



# Diário Oficial de Palmas

ANO XVI  
SEXTA-FEIRA  
14 DE NOVEMBRO DE 2025  
MUNICÍPIO DE PALMAS  
ESTADO DO TOCANTINS

EDIÇÃO Nº  
**3.838**

## SUMÁRIO

|                                                                       |    |
|-----------------------------------------------------------------------|----|
| ATOS DO PODER EXECUTIVO .....                                         | 1  |
| CASA CIVIL DO MUNICÍPIO .....                                         | 2  |
| SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO .....                              | 4  |
| PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO .....                                 | 4  |
| SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO .....                             | 4  |
| SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER .....                           | 11 |
| SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO ..... | 13 |
| SECRETARIA DE EDUCAÇÃO .....                                          | 14 |
| SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E HABITAÇÃO .....                        | 19 |
| SECRETARIA DE SAÚDE .....                                             | 19 |
| PREVIPALMAS .....                                                     | 26 |
| PUBLICAÇÕES PARTICULARES .....                                        | 27 |

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO Nº 2.802, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

Decreta ponto facultativo nas repartições da administração direta e indireta do Município, conforme especifica, e dá outras providências.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, inciso III da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO que no dia 20 de novembro, é comemorado o "Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra", conforme Lei nº 14.759, de 21 de dezembro de 2023,

#### DECRETA:

Art. 1º É decretado ponto facultativo, em 21 de novembro de 2025, nas repartições da administração direta e indireta do Município, dia que sucede feriado nacional.

Parágrafo único. O disposto no caput deste artigo não se aplica aos serviços essenciais:

I - de saúde, a saber:

- a) Unidades de Pronto Atendimento (Upas);
- b) Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (Samu);
- c) Centro de Atenção Psicossocial Álcool e Drogas (Caps

AD III);

II - de limpeza urbana, infraestrutura e iluminação pública;

III - dos conselhos tutelares e outros ligados ao serviço social, que porventura mantenham sistema de plantão.

Art. 2º Cabe aos dirigentes dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de competência, sem prejuízo de outras atividades, a critério dos gestores.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.400 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 12 de outubro a 19 de dezembro de 2025:

ALDENORA ALVES DE SOUSA;  
DEJALDINA ALVES DE ALMEIDA;  
GERCINA CAMPOS MILHOMEM;  
LARA KARINNE BEZERRA DO NASCIMENTO;  
MATHEUS LOPES DA SILVA;  
PRISCILA DE OLIVEIRA RODRIGUES SOUZA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

### ATO Nº 1.401 - CT.

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

#### RESOLVE:

Art. 1º É contratada, em caráter de excepcional interesse público, YRINA ALCANTARA DE SOUZA LIMA para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.402 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.068350/2025 e Parecer nº 485/2025/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º São contratados, em caráter de excepcional interesse público, os adiante relacionados, no cargo de Professor Substituto-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 6 de novembro a 19 de dezembro de 2025:

PAULO HENRIQUE GOMES REIS;  
LORRANY DE LIMA.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**ATO Nº 1.403 - CT.**

O **PREFEITO DE PALMAS**, no uso das atribuições que lhe confere o art. 71, incisos I e VI, da Lei Orgânica do Município, e com fulcro na Lei nº 2.031, de 3 de fevereiro de 2014, Decreto nº 1.025, de 25 de maio de 2015, Processo e-Palmas nº 00000.0.045624/2025 e Parecer nº 367/2025/GAB/PGM,

**RESOLVE:**

Art. 1º É contratado, em caráter de excepcional interesse público, ALCIONE GOMES DE OLIVEIRA, na função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, no período de 10 de novembro a 19 de dezembro de 2025.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**CASA CIVIL DO MUNICÍPIO****PORTARIA Nº 1.214, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São rescindidos os contratos de trabalho dos servidores adiante relacionados, da função de Assistente Geral-40h, da Secretaria Municipal de Educação:

PAULO HENRIQUE GOMES REIS;  
MAIANE FERNANDES DOS SANTOS ARAUJO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.215, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

**RESOLVE:**

Art. 1º São retificadas as partes quanto aos nomes, conforme especifica:

I - no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025:

a) onde se lê: CLAUDIA COSTA LEITE SILVA; leia-se: CLAUDIA COSTA LEITE SILVA DE LIMA;

b) onde se lê: ROSENILDA LIMA VIEIRA CUNHA; leia-se: ROZENILDA LIMA VIEIRA CUNHA;

II - no Ato nº 1.250-CT, de 9 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.813, de 9 de outubro de 2025:

a) onde se lê: IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES; leia-se: IOLANDA ROSA FERNANDES SOARES DE ARAÚJO;

b) onde se lê: JOYCE ADRIANA QUEIROZ; leia-se: JOYCE ADRIANA SILVA AQUINO DE QUEIROZ OLIVEIRA;

III - no Ato nº 1.279-CT, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025:

a) onde se lê: CARLOS FELIPE BARROS DE MIRANDA VIEIRA; leia-se: CARLOS FELLIPE BARROS DE MIRANDA VIEIRA;

b) onde se lê: JOSEMILIA VIEIRA AMORIN; leia-se: JOSEMILIA VIEIRA AMORIM;

IV - no Ato nº 1.378-CT, de 5 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.831, de 5 de novembro de 2025, onde se lê: ELDILENE ALVES MARINHO; leia-se: ELDILENE ALVES MARINHO LOURENÇO;

V - no Ato nº 1.388-CT, de 6 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.832, de 6 de novembro de 2025, onde se lê: ALCINÉIA MARTINS DE ALMEIDA; leia-se: ALCINÉLIA MARTINS DE ALMEIDA;

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS - TOCANTINS**

JOSÉ EDUARDO DE SIQUEIRA CAMPOS  
Prefeito de Palmas

ROLF COSTA VIDAL  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município

IDERLAN SALES DE BRITO  
Superintendente da Imprensa Oficial

ADSON JOSÉ HONORI DE MELO  
Diretor do Diário Oficial do Município



**CASA CIVIL**  
**IMPrensa Oficial**

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>  
[diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com)  
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A

Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas/TO  
CEP: 77006-014 | Fone: (63) 3212-7480

VI - no Ato nº 1.389-CT, de 6 de novembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.832, de 6 de novembro de 2025, onde se lê: KELLEN RAYANA DE SOUSA SANTOS; leia-se: KELLEN RAYANA DE SOUSA SANTOS SAMPAIO.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.216, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

CONSIDERANDO o art. 31 da Lei Complementar nº 8, de 16 de novembro de 1999, que traz a previsão da exoneração de servidor municipal, efetivo ou estabilizado, a pedido ou de ofício pela Administração Pública;

CONSIDERANDO o pedido protocolado pela interessada no Processo e-Palmas nº 00000.0.055953/2025,

RESOLVE:

Art. 1º É exonera, a pedido, CARMEN JUSSARA WEBER WACHTER do cargo efetivo de Analista em Saúde: Médico-20h, matrícula nº 413018646, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 29 de setembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.217, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.248-CT, de 8 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.812, de 8 de outubro de 2025, referente à EMILLY TAYNÁ ALAS DE OLIVEIRA, na função de Professor Substituto-40h;

II - no Ato nº 1.281-CT, de 17 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.819, de 17 de outubro de 2025, a parte referente à CREMILDA ARAUJO DA SILVA SALES, no cargo de Professor Substituto-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.218, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º São tornadas sem efeito as contratações na Secretaria Municipal de Educação, conforme a seguir:

I - no Ato nº 1.019-CT, de 6 de agosto de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.769, de 6 de agosto de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

ANA MARIA DE ARAUJO PINTO VIEIRA;  
TATIELE RODRIGUES CARVALHO;

II - no Ato nº 1.190-CT, de 19 de setembro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.799, de 19 de setembro de 2025, a parte referente a IVANILDE PEREIRA DOS SANTOS, na função de Assistente Geral-40h;

III - no Ato nº 1.230-CT, de 3 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.809, de 3 de outubro de 2025, referente aos adiante relacionados na função de Assistente Geral-40h:

KLEBER PEREIRA DO NASCIMENTO;  
SAULO SORAK MOREIRA LIMA;

IV - no Ato nº 1.245-CT, de 7 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.811, de 7 de outubro de 2025, a parte referente a DEJALDINA ALVES DE ALMEIDA, na função de Assistente Geral-40h.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.219, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É tornada sem efeito no Ato nº 1.361-CT, de 29 de outubro de 2025, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.827, de 29 de outubro de 2025, a parte que contratou TATIANE FERNANDES PEREIRA DE PAIVA para exercer a função de Assistente de Sala-40h, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

**PORTARIA Nº 1.220, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO-CHEFE DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO DE PALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 1º, inciso VI, do Decreto nº 1.594, de 19 de abril de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º É rescindido o contrato de trabalho do servidor JOSÉ EVANGELISTA DE ARAÚJO, da função de Assistente Geral-40h, na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 5 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da publicação.

Palmas, 14 de novembro de 2025.

Rolf Costa Vidal  
Secretário-Chefe da Casa Civil do Município de Palmas

SECRETARIA DO GABINETE DO PREFEITO

EXTRATO AO TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 005/2025

ESPÉCIE: TERMO DE APOSTILAMENTO.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS - Secretaria Municipal do Gabinete do Prefeito, representado por CARLOS ANTÔNIO DA COSTA JÚNIOR.  
CONTRATADA: MONTANA SEGURANÇA PRIVADA EIRELI.  
OBJETO: Tem como objetivo a modificação unilateral do contrato registrado e publicado através do nº 001/2025, por parte da Administração. Esta alteração fundamenta-se na Lei 14.133/2021, combinada com o art. 59, inciso II do decreto nº 2.461/2023, e decorre da modificação da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas, conforme instituído pela medida provisória nº 10 e pelo decreto nº 2.784, ambos de 14 de outubro de 2025.  
Consignar a extinção da Agência de Tecnologia da Informação do Município de Palmas e sua incorporação na Secretaria Municipal de Finanças, que passa a denominar-se Secretaria Municipal da Fazenda.  
Consignar as extinções da Agência Municipal de Turismo, da Fundação Municipal de Esportes e Lazer de Palmas e da Fundação Municipal da Juventude de Palmas, que são incorporadas na nova estrutura criada, denominada por Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Habitação e sua incorporação na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras Públicas, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.  
Consignar a alteração de nomenclatura da Secretaria Municipal de Agricultura e Serviços do Interior que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Administração e Modernização e sua incorporação na Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Licitações, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e a Criação da Secretaria Municipal Extraordinária de Relações Institucionais.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana e sua incorporação na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Mulher e sua incorporação na Secretaria Municipal de Ação Social, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher  
SIGNATÁRIO: Carlos Antônio da Costa Junior - REP. CONTRATANTE  
ASSINATURA DO TERMO DE APOSTILAMENTO: 12 de novembro de 2025.

PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº007/2025/DGF/GAB/PGM

À vista dos princípios que regem os procedimentos licitatórios, considerando o constante no Processo nº 2025006857, NUP nº 00000.0.046452/2025 e o disposto no Parecer jurídico 003/2024/SUAD/PGM, com fundamento no inciso II, do art. 75, da lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e no uso das atribuições legais que me são conferidas, resolvo, dispensar a licitação para contratação de empresa especializada em serviços de chaveiro com fornecimento de materiais, para atendimento das necessidades da Procuradoria-Geral do Município, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência nº 12/2025, adjudicando o objeto da presente contratação no valor de R\$ 5.621,00 (cinco mil seiscentos e vinte e um reais) em favor da empresa Antônio Custódio -ME, inscrita no CNPJ Nº 10.614.174/0001-06, cuja despesa correrá à conta da dotação orçamentária: 2300.03.122.8001.8407 - Manutenção dos serviços administrativos, elemento de despesa: 33.90.30 e 33.90.39 fonte: 150000009.

Gabinete do Procurador-Geral do Município, aos quatorze dias do mês de novembro de 2025.

RENATO DE OLIVEIRA  
Procurador-Geral do Município ATO Nº 859 - NM

SECRETARIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 100/2025/DCG/GAB/SEPLAN, 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscais de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada na Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, na forma que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Ato Nº 1.260 - NM., publicado no Diário Oficial do Município de Palmas - DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025; com fundamento no art. 80 da Lei Orgânica do Município, e ainda:

CONSIDERANDO os termos do artigo 67 e seguintes da Lei nº 8.666/93, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, nos termos dos artigos 129 a 137 que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2018, referente ao processo administrativo nº 2018009045, NUP 00000.0.020191/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESERIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 501 a 808 e sala técnica, localizadas nos 5º, 6º, 7º e 8º andares, respectivamente, perfazendo um total de (33) trinta e três salas, com área edificada de (1.820,94m²) um mil oitocentos e vinte, noventa e quatro metros quadrados, mais (24) vinte e quatro vagas de garagens no subsolo do prédio nº 9 a 32, umas medindo 12,50m² e outras 10,80m², totalizando (286,40) duzentos e oitenta e seis, quarenta metros quadrados, nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

| 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito                                        |                            |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                       |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Jakeline Rocha Moura       | 413072834 |
| SUPLENTE                                                                         | Ana Lúcia Sales Gomes      | 413069461 |
| 9300 - Casa Civil do Município de Palmas                                         |                            |           |
| SERVIDORES                                                                       |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Juarez Sergio dos Santos   | 139051    |
| SUPLENTE                                                                         | Hellen Rejane Porto Zanina | 132541    |
| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                            |           |
| SERVIDORES                                                                       |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Lázaro Gomes de Sousa      | 413019959 |
| SUPLENTE                                                                         | José Mateus Júnior         | 413072745 |

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 008/2018, referente ao processo administrativo nº 2018009030, NUP 00000.0.020157/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESERIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, do loteamento de Palmas, 1ª Etapa, Fase I, área construída com 829,54m², representados por 16 salas numeradas de 301 a 408 localizadas nos 3º e 4º andares, respectivamente, 24 (vinte e quatro) vagas de garagem no subsolo do prédio, enumeradas sob os nº 48 a 55, umas medindo 12,50m² e outras medindo 10,80m², totalizando 96,60m², nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

| 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher |                         |           |
|--------------------------------------------------------|-------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                             |                         | MATRICULA |
| TITULAR                                                | Camila Lino Borges      | 413073201 |
| SUPLENTE                                               | Alivone Borges de Souza | 299641    |

| 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação |                           |           |
|-----------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                |                           | MATRICULA |
| TITULAR                                                   | Clorizelda Viana da Silva | 260351    |
| SUPLENTE                                                  | Daniel Pires Galvão       | 13338     |

Art. 3º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 040/2020, referente ao processo administrativo nº 2020030600, NUP 00000.0.020173/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a Empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ Nº 07.246.031/0001-76, que diz respeito a locação de imóvel Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, lote 28º, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizados no 1º e 2º andar, Capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528.035m², mais de 15 vagas na garagem no subsolo do prédio, sob nº 33 a 47, totalizando 184,10m², matrícula nº AVO3-97.618 do Cartório de Registro de Imóveis, para abrigar parte das Unidades Gestoras da Prefeitura de Palmas.

| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                                   |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                       |                                   | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Renato Lemos Cabral Felipe        | 413073146 |
| SUPLENTE                                                                         | Alessandra Kely Farias de Almeida | 413069677 |

| 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação |                                  |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                 |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                    | Joana Darc Rosa Severino Nolasco | 160901    |
| SUPLENTE                                   | Danillo de Oliveira Freitas      | 413072781 |

| 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito |                                       |           |
|-------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                   | Vinicius Soares Macedo dos Reis       | 413072825 |
| SUPLENTE                                  | Glauco Fernando Paiva Rodrigues Filho | 261171    |

Art. 4º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 425/2014, referente ao processo administrativo nº 2014056335, NUP 00000.0.020143/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa MARAJÓ EMPREENDIMENTO IMOBILIÁRIOS EIRELI-ME., inscrita sob o CNPJ Nº 03.104.201/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na ACSE - 1, conjunto 01, lote 29, av. JK, nesta capital, destinadas as instalações de Órgãos do Executivo Municipal.

| 9300 - Casa Civil do Município de Palmas |                            |           |
|------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| SERVIDORES                               |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                  | Juarez Sergio dos Santos   | 139051    |
| SUPLENTE                                 | Hellen Rejane Porto Zanina | 132541    |

| 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos de Palmas |                       |           |
|-------------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                          |                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                             | Adriano Ebeling Viana | 413072887 |
| SUPLENTE                                                                            | Lana Soares Fernandes | 413069608 |

Art. 5º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 008/2022, referente ao processo administrativo nº 2022041805, NUP 00000.0.019607/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa OLYMPIA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA., inscrita sob o CNPJ Nº 26.640.235/0001-31, que diz respeito à locação de imóvel comercial, tipo galpão com terreno de 1.600m², com área construída total de 733,50m², localizado na Quadra ARS SE 15, Rua SR 03, Conj. 05, Lote 09, para armazenamento de dossiês dos servidores municipais.

| 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão |                               |           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                           |                               | MATRICULA |
| TITULAR                                              | Antônio Carlos Barboza Junior | 413072724 |
| SUPLENTE                                             | Raimundo Gomes Aguiar         | 413019852 |

Art. 6º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 007/2022, referente ao processo administrativo nº 2022032639, NUP 00000.0.020220/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA - ME., inscrita sob o CNPJ Nº 08.102.656/0001-27, que diz respeito à locação de imóvel situado na

ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal discriminadas na cláusula onze do referido contrato acima citado.

| 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas |                                     |           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                           |                                     | MATRICULA |
| TITULAR                                              | Edcarlos Lima de Almeida            | 140091    |
| SUPLENTE                                             | Rosenilda Monteiro da Silva Ribeiro | 413073063 |

| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|-----------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                       |                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Lázaro Gomes de Sousa | 413019959 |
| SUPLENTE                                                                         | José Mateus Júnior    | 413072745 |

Art. 7º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 002/2023, referente ao processo administrativo nº 2022066289, NUP 00000.0.019620/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa CONSTRUTORA, INCORPORADORA E ADMINISTRADORA DE IMÓVEIS DO BRASIL LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 38.145.454/0001-23, que diz respeito à locação do imóvel situado na Quadra 412 Norte, Alameda 04, QI 06, Lote 03-A, com área construída de 2.027,64 m² e área total de 3.760,00 m², para abrigar móveis da Administração Municipal.

| 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão |                               |           |
|------------------------------------------------------|-------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                           |                               | MATRICULA |
| TITULAR                                              | Antonio Carlos Barboza Junior | 413072724 |
| SUPLENTE                                             | Raimundo Gomes Aguiar         | 413019852 |

Art. 8º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 016/2022, referente ao processo administrativo nº 2021056570, NUP 00000.0.016507/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa AHARDS SISTEMAS S/A., inscrita sob o CNPJ Nº 08.202.415/0001-50, que diz respeito à prestação dos serviços com fornecimento, modalidade comodato, de equipamento eletrônico com identificação facial, respectivos softwares, instalação, treinamento, suporte técnico e transferência de conhecimento para o registro e controle diário da frequência dos servidores para atender as necessidades dos órgãos e entidades da Prefeitura Municipal de Palmas.

| 1300 - Controladoria Geral do Município |                                    |           |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                              |                                    | MATRICULA |
| TITULAR                                 | Alex Sandro Lima Batista           | 171551    |
| SUPLENTE                                | Niéssya Fernanda Carvalho e Castro | 413073268 |

| 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes |                              |           |
|--------------------------------------------------------------|------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                   |                              | MATRICULA |
| TITULAR                                                      | Marta Cristina Noletto Rocha | 131071    |
| SUPLENTE                                                     | Lúcio Roner Sousa Baccaro    | 413008775 |

| 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito |                        |           |
|-------------------------------------------|------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                |                        | MATRICULA |
| TITULAR                                   | Poliane Barbosa Araujo | 413070091 |
| SUPLENTE                                  | Eliei da Silva Costa   | 413072930 |

| 2300 - Procuradoria Geral do Município |                                |           |
|----------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                             |                                | MATRICULA |
| TITULAR                                | Aline de Araujo Sousa Viana    | 413036426 |
| SUPLENTE                               | Nábia Claudina da Silva Araujo | 413024621 |

| 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão |                            |           |
|------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                           |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                              | Marineide Santana Pereira  | 141601    |
| SUPLENTE                                             | Ariana Naira Gomes de Lima | 413072794 |

| 2700 - Secretaria da Fazenda |                           |           |
|------------------------------|---------------------------|-----------|
| SERVIDORES                   |                           | MATRICULA |
| TITULAR                      | Dione Marques Sousa Costa | 153931    |
| SUPLENTE                     | Túlio Montelo Carmo       | 413073022 |

| 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana |                           |           |
|-------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                        |                           | MATRICULA |
| TITULAR                                                           | Daniele Jamile M. P. Dias | 413023793 |
| SUPLENTE                                                          | Lazaro Antonio de Amorim  | 41501     |

| 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher |                            |           |
|--------------------------------------------------------|----------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                             |                            | MATRICULA |
| TITULAR                                                | Yolanda Alves da Silva     | 136081    |
| SUPLENTE                                               | Emanuel Pinheiro Cirqueira | 413073517 |

| 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação |                                  |           |
|--------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                 |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                    | Joana Darc Rosa Severino Nolasco | 160901    |
| SUPLENTE                                   | Danillo de Oliveira Freitas      | 413072781 |

| 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente |                          |           |
|--------------------------------------------|--------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                 |                          | MATRICULA |
| TITULAR                                    | Edcarlos Lima de Almeida | 140091    |
| SUPLENTE                                   | Délia Moura Linhares     | 259631    |

| 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos |  |  |
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|
|---------------------------------------------------------------------------|--|--|

| SERVIDORES                                                                       |                           | MATRICULA |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------|-----------|
| TITULAR                                                                          | Lana Soares Fernandes     | 413069608 |
| SUPLENTE                                                                         | Kizzy de Moraes           | 413010255 |
| 9300 - Casa Civil do Município de Palmas                                         |                           |           |
| SERVIDORES                                                                       |                           | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Rosângela Vieira da Silva | 260351    |
| SUPLENTE                                                                         | Ione Campelo de Souza     | 140911    |
| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                           |           |
| SERVIDORES                                                                       |                           | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Luila Barbosa da Silva    | 413070322 |
| SUPLENTE                                                                         | José Mateus Júnior        | 413072745 |

Art. 9º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais e Suplentes do Contrato nº 015/2022, referente ao processo administrativo nº 2022018746, NUP 00000.030498/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA CIEE, inscrita sob o CNPJ Nº 61.600.839/0001-55, que diz respeito à Contratação da empresa para prestar serviço especializado em Agente de Integração de Estágio, para intermediar o recrutamento, a seleção e o acompanhamento de estudantes de nível médio, técnico, superior e pós-graduação, vinculados à instituição de ensino público ou privado, para a realização de estágio visando atender os órgãos e entidades da Prefeitura de Palmas.

| 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão |                                |           |
|------------------------------------------------------|--------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                           |                                | MATRICULA |
| TITULAR                                              | Maria Inez Freitas de Oliveira | 174281    |
| SUPLENTE                                             | Wellington Gonçalves de Melo   | 413081134 |

Art. 10º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2020, referente ao processo administrativo Nº 2020003951, NUP: 00000.0.014434/2025, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa ATLAS SCHINDLER LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 00.028.986/0009-65, que diz respeito à prestação de serviços especializados em Serviço de Manutenção Preventiva e Corretiva dos Elevadores, para intermediar a manutenção preventiva dos elevadores das secretarias da Prefeitura de Palmas.

| 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito                                        |                                  |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Juarez Sérgio dos Santos         | 139051    |
| SUPLENTE                                                                         | Eliel da Silva Costa             | 413077966 |
| 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação                                       |                                  |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Danillo de Oliveira Freitas      | 413072781 |
| SUPLENTE                                                                         | Joana Darc Rosa Severino Nolasco | 160901    |
| 3500 - Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação                        |                                  |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Vanuza Alves Pinto Soares        | 413076829 |
| SUPLENTE                                                                         | Clorizelda Viana da Silva        | 260351    |
| 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher                           |                                  |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Alivone Borges de Sousa          | 299641    |
| SUPLENTE                                                                         | Joelma Feitosa Frazão            | 413073200 |
| 9300 - Casa Civil do Município de Palmas                                         |                                  |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Juarez Sérgio dos Santos         | 139051    |
| SUPLENTE                                                                         | Lais Lara Ramalho Nunes          | 413066217 |
| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                                  |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                  | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Edna Aparecida da Silva          | 41307494  |
| SUPLENTE                                                                         | Jorge Soares Borgues             | 413019321 |

Art. 11º Designar os servidores abaixo relacionados com os encargos de Fiscais do Contrato Nº 005/2024, referente ao processo administrativo Nº 2024018446, NUP: 00000.0.018755/2024, firmado entre o Município de Palmas, por meio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão e a empresa GLOBAL PRODUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita sob o CNPJ Nº 09.384.382/0001-79, que diz respeito à prestação de serviços contínuos de copeiragem, limpeza, conservação, higienização, jardinagem e encarregado; fornecimento de materiais, produtos de consumo.

| 1300 - Controladoria Geral do Município |                                    |           |
|-----------------------------------------|------------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                              |                                    | MATRICULA |
| TITULAR                                 | Alex Sandro Lima Batista           | 171551    |
| SUPLENTE                                | Niéssya Fernanda Carvalho e Castro | 413073268 |

| 1401 - Secretaria Municipal de Turismo, Juventude e Esportes                     |                                       |           |
|----------------------------------------------------------------------------------|---------------------------------------|-----------|
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Marta Cristina Noletto Rocha          | 131071    |
| SUPLENTE                                                                         | Jailza Dionizio Barbosa               | 256671    |
| 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito                                        |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Siene Patrocínio da Cruz              | 413072758 |
| SUPLENTE                                                                         | Ana Karita Mascarenhas Medeiros Gozik | 413072838 |
| 2300 - Procuradoria Geral do Município                                           |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Nábia Claudina da Silva Araújo        | 413024621 |
| SUPLENTE                                                                         | Erika Lima Batista Araújo             | 380241    |
| 2500 - Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão                             |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Ariana Naira Gomes de Lima            | 413072794 |
| SUPLENTE                                                                         | Adrielle Muriel Gabriel Feitosa       | 413071926 |
| 2700 - Secretaria da Fazenda                                                     |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Diego Cavalcante Lobato               | 305991    |
| SUPLENTE                                                                         | Arthur Mattos Guimarães               | 413073926 |
| 3300 - Secretaria Municipal de Agricultura e Região Metropolitana                |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Ana Lara Neres Reis                   | 413072965 |
| SUPLENTE                                                                         | Lazaro Antonio de Amorim              | 41501     |
| 3700 - Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher                           |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Camila Lino Borges                    | 413073201 |
| SUPLENTE                                                                         | Alivone Borges de Souza               | 299641    |
| 5600 - Secretaria Municipal de Comunicação                                       |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Joana Darc Rosa Severino Nolasco      | 160901    |
| SUPLENTE                                                                         | Danillo de Oliveira Freitas           | 413072781 |
| 9100 - Agência de Regulação, Controle e Fiscalização de Serviços Públicos        |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Lana Soares Fernandes                 | 413069608 |
| SUPLENTE                                                                         | Kizzy de Moraes                       | 413010255 |
| 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano |                                       |           |
| SERVIDORES                                                                       |                                       | MATRICULA |
| TITULAR                                                                          | Luila Barbosa da Silva                | 413070322 |
| SUPLENTE                                                                         | José Mateus Júnior                    | 413072745 |

Art. 12º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 13º Esta Portaria entrará em vigor a partir da sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

Palmas-TO, aos 12 dias de novembro de 2025.

ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM  
Secretário Municipal de Planejamento e Gestão  
ATO Nº 1.260 - NM.

**PORTARIA Nº 985/GAB/SEPLAN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO que a movimentação de servidores é imprescindível para a manutenção do funcionamento permanente dos órgãos do Poder Executivo Municipal;

CONSIDERANDO que o Município se reveste de poderes e de força para cumprir as suas finalidades, ou seja, corresponder à responsabilidade tutelar de que está investido, genérica e especificamente, para garantir a normal execução do Serviço Público, o bem-estar dos cidadãos e prover as ações administrativas, e, considerando que está sendo afetada a ordem pública e a ordem administrativa e para resguardar os altos interesses administrativos, e ainda, a Supremacia do Interesse Público;

CONSIDERANDO que o quantitativo de vagas existente em cada órgão deve ser suprido sob pena de causar prejuízos ao regular andamento dos serviços públicos;

CONSIDERANDO que as remoções não implicam mudança de domicílio, e, assim sendo, não há necessidade da mudança de residência, por conseguinte, não há de ser considerada a alteração do local de trabalho como transferência;

CONSIDERANDO que a mudança do local da prestação do serviço é permitida de ofício, por decisão unilateral do ente público, conforme estabelecido no §1º, alínea "a", Art. 33, da Lei Complementar nº 008/1999, no exercício do direito de administrar a coisa pública, desde que esta mudança não implique mudança de domicílio residência do servidor, trata-se do poder discricionário da Administração;

CONSIDERANDO, ademais, que o servidor público não goza de inamovibilidade;

CONSIDERANDO, que, "Os atos discricionários são aqueles que a administração pode praticar com certa liberdade de escolha, nos termos e limites da lei, quanto ao seu conteúdo, seu modo de realização, sua oportunidade e sua conveniência administrativa". Enquanto o agente público está rigidamente adstrito à lei quando a todos os elementos de um ato vinculado (competência, finalidade, forma, motivo e objetivo), ao praticar um ato discricionário possui ele certa liberdade (dentro dos limites da lei) quanto à valoração dos motivos e à escolha do objeto (conteúdo), segundo os seus privativos critérios de oportunidade e conveniência administrativas, fica a critério da administração, sempre obedecidos, entre outros, os princípios da moralidade e da impessoalidade, valorar a oportunidade e a conveniência da prática, ou não, do ato. Nessas situações, a administração, dentre as possibilidades de atuação juridicamente legítimas, determinará a mais oportuna e conveniente, tendo em vista o interesse público; o Poder judiciário não pode substituir a administração nesse juízo de valor (porque se trata de um juízo de mérito administrativo).

RESOLVE:

Art. 1º Remover, por conveniência da Administração Pública, da Secretaria do Gabinete do Prefeito, para a Secretaria Municipal de Comunicação, o (a) servidor (a) relacionado (a) abaixo:

| MATRÍCULA | NOME                       | CARGO/FUNÇÃO              | VÍNCULO |
|-----------|----------------------------|---------------------------|---------|
| 157641    | CHRISTIANE PINHEIRO BORGES | ANALISTA TÉCNICO JURÍDICO | EFETIVO |

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 986/GAB/SEPLAN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º Remover, a pedido, da Secretaria do Gabinete do Prefeito para o Instituto de Previdência Social do Município de Palmas, o (a) servidor (a) ELSE BETANIA GOMES DA ROCHA, matrícula nº 163411, ocupante do cargo de ANALISTA TÉCNICO-ADMINISTRATIVO, Código do Setor: 349 e Código da Dotação Orçamentária: 3082-6100.8330.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 07 de novembro de 2025.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**PORTARIA Nº 987/GAB/SEPLAN, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER A REVOGAÇÃO da Licença para Tratar de Interesses Particulares ao(a) servidor(a) KERLEN PARRIÃO RAZABONE, matrícula nº 311031, ocupante do cargo de AGENTE DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, esta concedida por meio da Portaria n.º 102/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.413, a contar a partir de 07 de novembro de 2025, com fundamento no art. 101, da Lei nº 008, de 16 de novembro de 1999, e nos documentos constantes dos autos nº 00000.0.075779/2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir da data citada.

Palmas, 12 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário-Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 988/GAB/SEPLAN, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]  
Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]  
Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento de Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação.

| ITEM | MATRICULA | SERVIDOR                   | CARGO                                | CARGO                  |
|------|-----------|----------------------------|--------------------------------------|------------------------|
| 01   | 136461    | JANE ERNESTO DA SILVA      | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO            | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02   | 141421    | DIONISIA OLIVEIRA DE SOUSA | AUXILIAR ADMINISTRATIVO              | MEMBROS DA COMISSÃO    |
| 03   | 262741    | EDILSON DIAS CRUZ AMORIM   | AUXILIAR DE SERVICOS GERAIS          |                        |
| 04   | 259201    | JAKSON SANTOS              | AUXILIAR DE PAISAGISMO E ARBORIZACAO |                        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

PORTARIA Nº 989/GAB/SEPLAN, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO DE PESSOAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 1.295 - NM, publicado no Diário Oficial do Município nº 3.820, de 20 de outubro de 2025, combinado com a Portaria nº 087/GAB/SEPLAN, de 24 de outubro de 2025, que o delega competências para a prática de atos administrativos relativos à gestão de pessoal, publicada no Diário Oficial do Município nº 3.825, de 27 de outubro de 2025,

CONSIDERANDO o Art. 19 da Lei Complementar nº 008/99, bem como o art. 2º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, que aduzem;

[...]  
Art. 19. Ao entrar em exercício, como condição essencial para a aquisição da estabilidade, o servidor nomeado para cargo de provimento efetivo ficará sujeito a estágio probatório por período de trinta e seis meses, durante o qual a sua aptidão e capacidade serão objetos de avaliação especial de desempenho, por comissão instituída para essa finalidade, observados os seguintes fatores e critérios:

I - comportamento:

- a) assiduidade;
- b) disciplina;
- c) responsabilidade;

II - eficiência:

- a) capacidade de iniciativa;
- b) produtividade;

III- eficácia.

§ 1º A avaliação, de que trata o caput, dar-se-á em etapas autônomas entre si, que ocorrerão no mínimo a cada período de seis meses, até o fim do estágio probatório.

§ 2º O servidor que, atendidos os critérios da avaliação especial de desempenho, nos termos em que dispuser o regulamento, não obtiver média igual ou superior a cinquenta por cento em cada uma das etapas, será considerado reprovado e exonerado ou, se estável, reconduzido ao cargo anteriormente ocupado.

Lei Complementar nº46/2001:

[...]  
Art. 2º. O processo de Avaliação de Desempenho e de Avaliação Especial de Desempenho será conduzido por Comissões Setoriais compostas por no mínimo, três e, no máximo, cinco membros, sendo um deles da Secretaria de Planejamento de Gestão, o qual será o Presidente da referida comissão e os restantes, do Órgão ao qual o servidor avaliado esteja vinculado.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a Comissão do Processo de Avaliação Especial de Desempenho dos servidores estatutários lotados na Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.

| ITEM | MATRICULA | NOME                               | CARGO                     | CARGO                  |
|------|-----------|------------------------------------|---------------------------|------------------------|
| 01   | 136461    | JANE ERNESTO DA SILVA              | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | PRESIDENTE DA COMISSÃO |
| 02   | 413069677 | ALESSANDRA KELLY FARIAS DE ALMEIDA | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO | MEMBROS DA COMISSÃO    |
| 03   | 413019959 | LAZARO GOMES DE SOUSA              | ECONOMISTA                |                        |
| 04   | 413070322 | LUIZA BARBOSA DA SILVA             | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |                        |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Palmas, 13 de novembro de 2025.

DIEGO BOTELHO AZEVEDO  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

DINAY ALVES ROCHA  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

**DESPACHO Nº 1708/2025/GAB/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pelos candidatos aprovados no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeados por meio do ATO nº 1.352 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.826, de 28 de outubro de 2025, e ATO nº 1.358 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.827, de 29 de outubro de 2025.

| Nº | NOME                                  | CARGO                                                           | NUP                 | NOTA TÉCNICA |
|----|---------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 1  | ANA LAYZE DA SILVA CIRQUEIRA          | PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H | 00000.0.075448/2025 | 016/2025     |
| 2  | MELLINA LUIZA RIBEIRO CARDOSO NOLETO  | PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H | 00000.0.075186/2025 | 015/2025     |
| 3  | WICTOR MARIO NASCIMENTO DO NASCIMENTO | PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H | 00000.0.076281/2025 | 017/2025     |

Palmas, 12 de novembro de 2025.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**ASSUNTO: PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA POSSE**

**DESPACHO Nº 1716/2025/GAB/SEPLAN**

Com base no que dispõe o Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999; DEFIRO a solicitação de prorrogação de prazo para posse por mais 30 (trinta) dias, formulada pela candidata aprovada no Concurso Público para provimento de cargo efetivo da Educação do Município de Palmas. Nomeada por meio do ATO nº 1.352 - NM, publicado no Diário Oficial de nº 3.826, de 28 de outubro de 2025.

| Nº | NOME                                 | CARGO                                                           | NUP                 | NOTA TÉCNICA |
|----|--------------------------------------|-----------------------------------------------------------------|---------------------|--------------|
| 1  | MICHELLE JANAINA CAIXETA DE ALBERNAZ | PROF. DO ENSINO FUND. I (Prof. Ed. Inf. e Séries Iniciais) 40 H | 00000.0.076873/2025 | 018/2025     |

Palmas, 12 de novembro de 2025.

**DIEGO BOTELHO AZEVEDO**  
Secretário Executivo de Gestão de Pessoas

**DINAY ALVES ROCHA**  
Superintendente de Gestão de Pessoas

**EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 040/2020.**

PROCESSO FÍSICO: 2020030600  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020173/2024  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA.  
OBJETO: O presente Termo Aditivo formaliza a sub-rogação do contrato de Locação do Condomínio Comercial denominado "VIA NOBRE EMPRESARIAL" - Imóvel comercial, situado na avenida JK, Lote 28ª, Conjunto 01, Quadra ACNE 01, salas 101 a 127 e de 201 a 208, localizadas nos 1º e 2º andares, capital do Estado do Tocantins, perfazendo um total de 35 (trinta e cinco) salas, com área edificada de 1.528,035 m², mais 15 (quinze) vagas de garagens subsolo do prédio, sob nº 9 a 32, totalizando 184,10 m², matrícula nº AVO03-97.618.  
ADITAMENTO:  
A presente sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), em razão da extinção da primeira e da incorporação de suas competências pela segunda, conforme disposto na Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025), que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.  
Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e sua incorporação pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano;

Consignar a extinção da Secretaria Municipal de Governo e sua incorporação na Secretaria do Gabinete do Prefeito.  
RECURSOS: 2100 - Secretaria do Gabinete do Prefeito 04 122 8001 8406; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15 122 8001 8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000300000.  
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.9.436149/2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025); Decreto 2.796, de 30 de outubro de 2025 (DOM nº 3.828, de 30/10/2025), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002 e o Parecer Jurídico nº 519/2025/PGM.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx doravante denominada SUB- ROGADO, tendo como parte Contratada a empresa SANTOS PARTICIPAÇÕES E INVESTIMENTOS LTDA com sede nesta capital sito na 204 sul (ARSE 21), alameda Perdizes, QI-10, lote 18, centro, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77020-482, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.246.031/0001-76, representada neste ato pelo senhor JOSÉ ANTÔNIO DOS SANTOS JÚNIOR, portador da carteira de identidade nº XX3138XXX - IFP/RJ, inscrito no CPF nº XXX.826.327-XX.  
DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

**EXTRATO DO 03º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 007/2022.**

PROCESSO FÍSICO: 2022032639.  
PROCESSO DIGITAL NUP: 00000.0.020220/2024.  
ESPÉCIE: SUB-ROGAÇÃO CONTRATUAL.  
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.  
CONTRATADA: RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME.  
OBJETO: O presente termo aditivo formaliza a sub-rogação do contrato que tem por objeto a locação de Imóvel situado na ACNE 01, conjunto 01, Rua NE 01, lote 09, Capital do Estado do Tocantins, com área de 700,00m², sendo 20,00 metros de frente para rua NE 01; 20,00 metros de fundo com lote 10, 35,00 metros a direito com RPNE-02; 35,00 metros a esquerda com lote 07, conforme Certidão de Matrícula nº 819, do Livro 02 Registro Geral, para abrigar os órgãos e entidades da Administração Municipal.  
ADITAMENTO:  
1. A presente sub-rogação transfere a responsabilidade administrativa e processual da Secretaria Municipal de Administração e Modernização (SECAD) para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão (SEPLAN), em razão da extinção da primeira e da incorporação de suas competências pela segunda, conforme disposto na Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025), que alterou a estrutura administrativa do Poder Executivo Municipal.  
1.1. Consignar a incorporação da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano e a Secretaria Municipal de Mobilidade Urbana, pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano e Regularização Fundiária, que passa a denominar-se Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano.  
RECURSOS: 7800 - Fundação Municipal de Meio Ambiente - 18.122.8001-8419; 9400 - Secretaria Municipal de Mobilidade, Planejamento e Desenvolvimento Urbano 15.122.8001-8428; Natureza da Despesa: 3.3.90.39.10; Fonte: 15000000300000.  
BASE LEGAL: Justificativa constantes nos autos sob o NUP nº 00000.9.436116/2025; Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025 (DOM nº 3.816, de 14/10/2025); Decreto 2.796, de 30 de outubro de 2025 (DOM nº 3.828, de 30/10/2025), o art. 346 e seguintes do Código Civil de 2002 e o Parecer Jurídico nº 519/2025/PGM.  
SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrito no CNPJ/MF 24.851.511/0001-

85, com sede na Quadra 502 Sul, Av. NS 02, Prédio Buriti, 1º Andar, nesta Capital, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, CNPJ/MF Nº 24.851.511/0019-04, com sede na ACSU-SE 50, Av. NS-02, Conj. 1, Ed. Buriti, CEP: 77.021-658, por meio do Secretário ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM., publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº xxx.256.680-xx doravante denominada SUB-ROGADO, tendo como parte Contratada a empresa RMG SCHNEIDER E CIA LTDA-ME, com sede nesta capital situado na Av. Juscelino Kubitschek, Quadra 104 Norte, Conjunto 01, Lote 06, cidade de Palmas, Estado do Tocantins, CEP: 77006-014, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.102.656/0001-27, representada neste ato pela Sra. ROZANE MARINES GUARDA SCHNEIDER, portadora da carteira de identidade nº XXX62X SSP/TO, inscrito no CPF nº XXX.606.949-XX.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

#### EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 011/2022

PROCESSO Nº: 00000.0.021725/2024

OBJETO: Locação de imóvel do tipo Galpão comercial para funcionamento da Garagem Central do Município de Palmas, situado na ASRNE 55; com os lotes comerciais números: 10,12 e 14, QI 04, alameda 04 e lotes comerciais números 11 e 13 QI 04, alameda 02, totalizando área do terreno com 4.700²; Contendo galpão comercial com 525,00 m² de edificação, sendo 450,00 m² pavimento térreo e 75,00m² de pavimento superior de interesse da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão.

ADITAMENTO: Formalizar a transferência de capacidade processual quanto a parte Contratante, mediante competência instituída pela Medida Provisória nº 10/2025, sub-rogando da Secretaria Municipal de Administração e Modernização para a Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão a competência para firmar os atos processuais a partir da publicação do ato normativo supra.

BASE LEGAL: Artigo 54 e 57, inc. II da Lei nº 8.666/93.

DATA DE ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento e Gestão, neste ato representado pelo seu Secretário Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, brasileiro, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, CPF/MF sob o nº XXX.256.680-XX, portador do RG Nº X0XX83XX11 SSP/RS, doravante denominado CONTRATANTE, por outro lado a empresa INFRACON INDUSTRIA DE PRÉ-MOLDADOS, inscrita no CNPJ sob o nº 13.996.204/0001-76, doravante denominada LOCADORA, neste ato representada pela empresa NOVA ERA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 13.181.773/0001-63.

#### EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 02/2025

PROCESSO FÍSICO: 2024028007.

PROCESSO DIGITAL NUP: 0.060236/2024.

ESPÉCIE: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS. CONTRATO Nº 02/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E GESTÃO.

CONTRATADA: V. R. LEITE.

OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a alteração da cláusula 6.3.2 e seus respectivos subitens (6.3.2.1 a 6.3.2.5) do contrato nº 02/2025, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de passagens aéreas em linhas regulares nacionais e internacionais, visando atender às necessidades de deslocamento dos Gestores e Servidores do Poder Executivo de Palmas, nos termos da alínea "b", do inciso II, do artigo 124 da Nova Lei de Licitações e Contratos nº 14.133/2021.

ADITAMENTO: Alterar o teor da Cláusula 6.3.2, passando a vigor da seguinte forma:

"6.3.2. Os créditos de passagens não utilizadas, conforme as regras das companhias aéreas, permanecerão vinculados ao CPF do servidor/passageiro que teria direito à viagem."

Consignar a substituição das subcláusulas 6.3.2.1 a 6.3.2.5 à "Cláusula 6.3.2" no qual versa sobre o "Reembolso", com as seguintes redações:

"6.3.2.1. A Contratada fornecerá à Administração, sempre que solicitado e mensalmente, relatório detalhado e atualizado dos créditos existentes, indicando valores, validades (com destaque para a validade de 1 ano), condições de uso, identificação dos servidores titulares e informações sobre multas/taxas para remarcação/reutilização.

6.3.2.2. Compete à Administração, via Gestor e Fiscal do Contrato, monitorar e buscar o aproveitamento desses créditos. A utilização será prioritária para viagens do mesmo servidor titular, sendo os créditos pessoais e intransferíveis, salvo exceções da companhia aérea e autorização expressa da autoridade competente

6.3.2.3. A Contratada não será responsabilizada financeiramente pela não conversão de créditos em reembolso monetário ou por valores não utilizados/expirados, desde que cumpra suas obrigações de informar e orientar a Administração, conforme este Contrato.

6.3.2.4. A Contratada prestará assessoramento técnico e suporte operacional ao Gestor e Fiscal do Contrato para otimizar o aproveitamento dos créditos, incluindo relatórios, simulações, intermediação de remarcações/alterações e relatórios mensais consolidados sobre bilhetes cancelados e créditos gerados.

6.3.2.5. Os créditos não utilizados dentro do prazo de validade deverão constar de relatório específico de expiração, encaminhado pela Contratada ao Gestor do Contrato, com justificativa e comprovação documental, para fins de registro e prestação de contas."

BASE LEGAL: Art. 124, inciso II da Lei nº 14.133/2021; Justificativa constantes no NUP nº 00000.0.060236/2024 e Parecer Jurídico Nº 529/2025/GAB/PGM.

SIGNATÁRIOS: O MUNICÍPIO DE PALMAS-TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Planejamento e Gestão, doravante denominada CONTRATANTE o Sr. ANDRÉ FAGUNDES CHEGUEM, designado pelo ATO nº 1.260 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, portador do CPF nº XXX.156.680-XX, do outro lado, a empresa V R LEITE, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.145.767/0001-60, com sede na Qd. 504 Sul alameda 10 s/n lote 21 plano Diretor Sul CEP - 77.021-686, Palmas - TO, neste ato representada por VANILDA RODRIGUES LEITE PACINE, portadora do RG nº XX005X SSP TO, CPF/MF nº XXX.378.871-XX, doravante denominada CONTRATADA.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

### SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES

#### AVISO DE PRORROGAÇÃO DISPENSA ELETRÔNICA Nº 126/2025

A Superintendência de Licitações torna público que a DE nº 126/2025, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo da área de tecnologia da informação e comunicação (TIC), instruída no processo NUP: 00000.0.033144/2025, de interesse da Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal, publicado no Diário Oficial do Município de Palmas nº 3.835, página 7, na data de 11 de novembro de 2025, será prorrogada para o dia 18/11/2025 às 09h00min, (horário de Brasília-DF), tendo em vista problemas técnicos no Portal de Compras Públicas, ocorridos no momento da abertura da Sessão.

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

#### AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 127/2025 EXCLUSIVO PARA ME/EPP

NUP: 00000.0.063017/2025

OBJETO: Contratação de empresa especializada nos serviços de chaveiro.

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Proteção e Bem-Estar Animal.

OBTENÇÃO DO EDITAL: [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: 14/11/2025 - 19/11/2025 (18h00min - 08h59min).

FASE DE LANCES: 19/11/2025 - 09h00min às 15h00min.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: 3212-7243/7244 ou [compraslicitacoes@palmas.to.gov.br](mailto:compraslicitacoes@palmas.to.gov.br).

Palmas/TO, 14 de novembro de 2025.

Antonio Luiz Cardozo Brito  
Superintendente de Licitações

## SECRETARIA DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER

### PORTARIA Nº 076/2025/SEMASMU, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, de Palmas -TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1.262 - NM, de 14 de outubro de 2025, artigos 10 e 11 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025, que dispõe sobre a organização da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas;

Considerando o Ofício nº 218/2025, do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas/TO - CMDCA;

#### RESOLVE:

Art. 1º Convocar o suplente José Ribamar de Sena Pereira, para exercer a função de Conselheiro Tutelar, no período de 14/11/2025 a 02/05/2026, em substituição a Conselheira Titular, Janaina Ribeiro de Carvalho, matrícula 413064138, que se encontra de licença-maternidade no referido período.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data da publicação.

Gabinete da Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, aos 13 dias do mês de novembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher  
ATO Nº 1.262 - NM

### ATO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 11/2025/GAB/SUPADFP

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE PALMAS/TO, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, com sede na Avenida LO 01 ACSE 01 Conj. 04 Lote 34 Plano Diretor Sul - CEP: 77020-020, Palmas/TO; inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0004-28, neste ato representada por seu gestor o Srº. POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, RESOLVE dispensar a licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133 de 2021, formalizado nos autos do processo administrativo nº 00000.0.033116/2025, que tem como objeto Aquisição de materiais esportivos para suprir demandas do Parque Municipal da Pessoa Idosa Francisco Xavier de Oliveira, nas atividades físicas, conforme quantidades, condições e exigências estabelecidas neste Termo de Referência, adjudicando e homologando o objeto da presente de dispensa de licitação em favor da empresa PUJANÇA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita sob o CNPJ nº 49.450.180/0001-00, sendo o valor estimado da contratação de R\$ 8.520,00.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2025.

POLYANNA MARQUES TEIXEIRA  
Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher  
ATO Nº 1.262 - NM

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 32/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: Termo de Contrato nº 32/2025, Nup 00000.0.028813/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas

atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 89.438,85 (oitenta e nove mil quatrocentos e trinta e oito reais e oitenta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser prorrogado por igual período, nos Termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.028813/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, SRP, nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Nota de Empenho nº: 28268, 28235, 28436, 29254, 29255 e 29262. Gestão/Unidade: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - 1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CNPJ: 17796090000171 - 9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS / CNPJ: 29536189000113 - 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428. Fonte: 16600000900700 - Transferência de Recursos do Fundo - 26690000900000 - SUPERÁVIT - OUTROS RECURSOS - 26690000900000 - SUPERÁVIT - OUTROS RECURSOS - 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos . Programa de Trabalho: 08.244.3000-4003-Gestão dos serviços da Proteção Social Básica - 08.243.3000-4048-Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e - 08.241.3000-4049-Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa - 08.244.3000-4394-Gestão das atividades do Conselho Municipal de - 08.244.3000-4355-Gestão dos serviços da Proteção Social Especial - 08.243.3000- 4603-Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares. Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO;

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa DIFER ALIMENTAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.955.560/0001-98, com sede na 104 Norte, Rua NE 03, Lote 06, Centro, Palmas - TO, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. FERNANDO MATHIAS SIMON, brasileiro, inscrita sob CPF: XXX.033.571-XX.

DATA DA ASSINATURA : 04 de novembro de 2025.

### EXTRATO DO TERMO CONTRATO Nº 33/2025

ESPÉCIE: Termo de Contrato

OBJETO: Termo de Contrato nº 33/2025, Nup 00000.0.028813/2025, que tem como objeto a prestação de serviços de Buffet (coffee Break, almoço-jantar e outros), sob demanda, para atender diversas atividades institucionais desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher, de acordo com as condições e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo ao edital licitatório publicado.

VALOR TOTAL: R\$ 201.126,35 (duzentos e um mil cento e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos), compreendendo todas as despesas e custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução deste Contrato.

VIGÊNCIA: A vigência da presente contratação será de 02 (dois) anos, a contar da data da assinatura do presente instrumento, podendo ser

prorrogado por igual período, nos Termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021, Lei Federal nº 12.846/2013, Lei Municipal nº 2.675/2022, Decretos Municipais nº 1.955/2020, 2.400/2023, nº 2.460/2023 e nº 2.461/2023, bem como a instrução do processo administrativo digital NUP: 00000.0.028813/2025, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico, SRP, nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: A despesa com este termo de contrato, no corrente exercício 2025, correrá à conta da Funcional Programática Nota de Empenho nº: 28236, 28234, 28495, 28269, 29257, 29258, 29256 e 29259 Gestão/Unidade: 37 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - 5800 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / CNPJ: 17823391000147 - 1500 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE / CNPJ: 17796090000171 - 9700 - FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA PESSOA IDOSA DE PALMAS / CNPJ: 29536189000113 - 3700 - SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL / CNPJ: 24851511000428 Fonte: 16600000900700 - Transferência de Recursos do Fundo - 26690000900000 - SUPERÁVIT - OUTROS RECURSOS - 26690000900000 - SUPERÁVIT - OUTROS RECURSOS - 15000000900000 - Recursos não Vinculados de Impostos - Programa de Trabalho: 08.244.3000-4003-Gestão dos serviços da Proteção Social Básica - 08.244.3000-4012-Gestão Municipal do Cadastro Único - 08.243.3000- 4048-Gestão das atividades da Política dos Direitos da Criança e - 08.241.3000- 4049-Gestão das atividades da Política dos Direitos da Pessoa - 08.244.3000-4394- Gestão das atividades do Conselho Municipal de - 08.244.3000-4355-Gestão dos serviços da Proteção Social Especial - 08.244.3000-4686-Gestão da Política de Segurança Alimentar e Nutricional - 08.241.3000-4015-Gestão do Parque da Pessoa Idosa Elemento de Despesa: 3.3.90.39 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA - 3.3.90.39.41 - FORNECIMENTO DE ALIMENTAÇÃO.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DA MULHER, representada pela Secretária Municipal de Ação Social e da Mulher, A Senhora POLYANNA MARQUES TEIXEIRA, inscrita na matrícula funcional 413081167, nomeada pelo Ato nº 1.262 - NM, publicado no DOM nº 3.816 de 14 de outubro de 2025, e a empresa REQUINTE BUFFET - LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 48.676.645/0001-75, com sede na ACNE I Rua NE 01, Conj 01, Sala 04 Palmas-TO CEP 77006-016, Plano Diretor, neste ato representada neste ato representada pelo Sr. DINA RODRIGUES VIEIRA ALMEIDA NETA, brasileira, inscrita sob CPF: XXX.232.041-XX. DATA DA ASSINATURA : 04 de Novembro de 2025.

## CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

### RESOLUÇÃO CMAS Nº 023, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a aprovação da Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2026.

O Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS - Palmas - TO, após deliberação dos(as) conselheiros(as) em Reunião Extraordinária no sistema online realizada no dia 11 de novembro de 2025 e no uso de suas atribuições legais que lhe confere as Leis nº 8.742 de 07 de dezembro de 1993, alterada pela Lei Nº 12.435 de 06 de julho de 2011 - Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS, Lei Municipal nº 2.432 de 20 de dezembro de 2018,

#### RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a Proposta Orçamentária da Assistência Social, exercício de 2026 no valor total estimado em R\$ 73.423.048,30 (setenta e três milhões, quatrocentos e vinte três mil, quarenta e oito reais e trinta centavos), sendo R\$ 48.425.772,16(quarenta e oito milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, setecentos e setenta e dois reais e dezesseis centavos) para a Administração Direta sob gestão da Secretaria Municipal de Ação Social e da Mulher; R\$ 24.556.560,14 (vinte e quatro milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e sessenta reais e quatorze centavos) do Fundo Municipal de Assistência Social; R\$ 224.973,00 (duzentos e vinte quatro mil e novecentos e setenta e três reais) do fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente; e R\$ 215.743,00 (duzentos e quinze mil e setecentos e quarenta e três reais) para a Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa, conforme anexo.

Art. 2º Os valores citados referem-se à proposta apresentada, podendo ser alterados, de acordo com o teto a ser estabelecido, conforme previsão de arrecadação do município.

Art. 3º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação e revoga as disposições em contrário.

Palmas - TO, 12 de novembro de 2025.

Severiana Rodrigues da Silva  
Presidente Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS  
Biênio 2025/2027

#### ANEXO

| RESUMO DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA ESTIMADA POR AÇÃO E FONTE DE RECURSO                             |                   |                 |                |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                | Fonte de Recurso  |                 | Previsão Anual |
|                                                                                                  | Recurso Vinculado | Recurso Próprio |                |
| 08.xxxx.243.4603 - Gestão das atividades dos Conselhos Tutelares                                 |                   | 1.079.771,68    | 1.079.771,68   |
| 08.122.8001.8414 - Manutenção dos Serviços Administrativos                                       |                   | 7.107.207,20    | 7.107.207,20   |
| 08.241.XXXX. 4015 - Gestão do Parque da Pessoa Idosa                                             |                   | 887.977,72      | 887.977,72     |
| 08.XXXX.244.4686 - Promoção da Política de Segurança Alimentar e Nutricional                     |                   | 11.968.100,00   | 11.968.100,00  |
| 08.244. XXXX.4548 - Fortalecimento do controle social Conselhos de Defesa e Garantia de Direitos |                   | 239.000,00      | 239.000,00     |
| 08.244.XXXX.XXXX - Programa Passageiros do Futuro                                                |                   | 21.988.000,00   | 21.988.000,00  |
| 08.242.XXXX.XXXX - Promoção da Política dos Direitos da Pessoa com Deficiência                   |                   | 85.000,00       | 85.000,00      |
| 08.243.XXXX.XXXX - Gestão Integrada da Política da Criança e Adolescentes - Selo UNICEF          |                   | 155.000,00      | 155.000,00     |
| 08.422.XXXX. XXXX - Manutenção dos Serviços de Atendimento Integral às Mulheres.                 | 1.360.096,48      | 2.141.858,08    | 3.501.954,56   |
| 08.422.XXXX - Fortalecimento da Política de promoção e defesa das mulheres                       | 297.000,00        | 1.355.761,00    | 1.652.761,00   |
| TOTAL UG 3700 - Secretaria de Ação Social e da Mulher                                            | 1.657.096,48      | 46.768.675,68   | 48.425.772,16  |

| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                  | Fonte de Recurso  |                 | Previsão Anual |
|--------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------------------|-----------------|----------------|
|                                                                                                                    | Recurso Vinculado | Recurso Próprio |                |
| 08.122.XXXX.XXXX - Fortalecimento do controle social da Assistência Social                                         | 200.000,00        | 150.000,00      | 350.000,00     |
| 08.122.XXXX.XXXX - Gestão do PROCADSUAS                                                                            | 424.446,76        | 0,00            | 424.446,76     |
| 08.244.XXXX.4013 - Gestão dos benefícios eventuais                                                                 | 75.600,00         | 3.290.589,80    | 3.366.189,80   |
| 08.243.XXXX.XXXX - Primeira infância no SUAS                                                                       | 0,00              | 135.383,40      | 135.383,40     |
| 08.245.XXXX.XXXX - Execução de emendas parlamentares para a assistência social                                     | 580.000,00        | 0,00            | 0,00           |
| 08.245.XXXX.4002 - Fortalecimento da gestão do SUAS                                                                | 848.000,00        | 0,00            | 0,00           |
| 08.245.XXXX.3058 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Especial                                           | 0,00              | 1.470.466,11    | 1.470.466,11   |
| 08.245.XXXX.3078 - Estruturação dos serviços da Proteção Social Básica                                             | 0,00              | 1.477.416,76    | 1.477.416,76   |
| 08.245.XXXX.4003 - Manutenção dos serviços da Proteção Social Básica                                               | 841.371,00        | 7.315.220,14    | 8.156.591,14   |
| 08.244.XXXX.4012 - Gestão do programa Bolsa Família e Cadastro Único                                               | 566.500,00        | 0,00            | 566.500,00     |
| 08.245.XXXX.4355 - Manutenção dos serviços da Proteção Social Especial                                             | 530.898,00        | 8.078.668,17    | 8.609.566,17   |
| TOTAL UG 5800 - Fundo Municipal de Assistência Social                                                              | 4.066.815,76      | 21.917.744,38   | 24.556.560,14  |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                  | Fonte de Recurso  |                 | Previsão Anual |
|                                                                                                                    | Recurso Vinculado | Recurso Próprio |                |
| 08.243.XXXX.4048 - Promoção da Política dos Direitos da Criança e do Adolescente                                   | 224.973,00        |                 | 224.973,00     |
| TOTAL UG 1500 - Fundo Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente                                              | 224.973,00        |                 | 224.973,00     |
| AÇÃO ORÇAMENTÁRIA                                                                                                  | Fonte de Recurso  |                 | Previsão Anual |
|                                                                                                                    | Recurso Vinculado | Recurso Próprio |                |
| 08.241.XXXX.4049 - Promoção da Política dos Direitos da Pessoa Idosa                                               | 215.743,00        |                 | 215.743,00     |
| TOTAL UG 9700 - Fundo Municipal dos Direitos da Pessoa Idosa                                                       | 215.743,00        |                 | 215.743,00     |
| TOTAL GERAL DESPESA ESTIMADA                                                                                       | 6.164.628,24      | 68.686.420,06   | 73.423.048,30  |
| Na previsão apresentada não estão incluídas despesas com folha de pagamento, entre outras de gestão centralizadas. |                   |                 |                |

SECRETARIA DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA/SEMPDU/Nº 381, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Aprova o desdobro do lote abaixo relacionado, nos termos que especifica.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, no uso da atribuição que lhe confere o art. 80, inciso I da Lei Orgânica do Município, art. 1º, inciso I, do Decreto nº 349, de 30 de dezembro de 2005, combinado com a Lei nº 468, de 6 de janeiro de 1994 e Lei Federal nº 6.766/79 e suas alterações.

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o desdobro do Lote 09, situado à alameda 18, conjunto QI-20, quadra ARSO 52, com área de 360,00 m², cuja situação resultante terá a seguinte denominação: Lote 09-A, situado à alameda 18, conjunto QI-20, quadra ARSO 52, com área de 180,00 m² e Lote 09-B, situado à alameda 18, conjunto QI-20, quadra ARSO 52, com área de 180,00 m², objeto do processo nº 076243\_2025, vez que o respectivo Projeto Urbanístico e seu Memorial Descritivo atendem aos requisitos da legislação em vigor.

Parágrafo único. O interessado deverá submeter o projeto ora aprovado ao registro imobiliário, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade do mesmo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Israel Henrique de Melo Sousa  
Secretário Municipal de Mobilidade, Planejamento  
e Desenvolvimento Urbano  
ATO Nº 1.261 - NM.

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL  
AO CONTRATO Nº 034/2024

PROCESSO: 2024027777  
NUP: 00000.0.032653/2024  
ESPÉCIE: TERMO DE RESCISÃO UNILATERAL AO CONTRATO Nº 034/2024  
OBJETO: O presente Termo tem por objeto a rescisão unilateral do Contrato de locação de imóvel nº 34/2024, referente ao Processo NUP: 00000.0.032653/2024, conforme notificação realizada por meio do OFÍCIO EXTERNO Nº 664/2025-GAB/SEMOB.  
BASE LEGAL: Lei nº 14.133/2021, e demais dispositivos aplicáveis, bem como as disposições do Processo Administrativo nº 2024027777.  
SIGNATÁRIOS: Pelo Município de Palmas, representado pela SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE, PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO URBANO, com sede na ACNE 1, Conjunto 1, Rua NE 01, lote 15, Palmas/TO, inscrita no CNPJ sob o nº 24.851.511/0021-29, neste ato representada pelo Secretário Municipal, Israel Henrique de Melo Sousa, portador do CPF Nº XXX.319.161-XX, RG nº XX.049.XX SSP/TO, conforme disposto na Medida Provisória nº 10, de 14 de outubro de 2025, Publicada no DOMP nº 3.816 de 14/10/2025, doravante denominado "Contratante", e a empresa RIO PARTICIPAÇÕES EIRELI, inscrita no CNPJ sob nº 27.373.051/0001-15, com endereço na ARSO 21, AV. NS 01, ANDAR 1, SALA 1, Plano Diretor Sul, CEP: 77000-000, neste ato representado pelo senhor Benedito Neto de Faria, portador do CPF nº XXX. 352.541-XX, RG nº XX 667XX, SSP/TO.  
Palmas/TO, 06 de novembro de 2025.

## SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

### PORTARIA/ GAB/SEMED Nº 0322, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

Estabelece o período para solicitação de remoção interna pelos servidores efetivos da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo ATO Nº 913 - NM, de 23 de julho de 2025, em consonância com o Art. 33, alínea "c" da Lei Complementar nº 008/1999 que institui o Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Direta e Indireta dos Poderes do Município de Palmas,

Resolve:

Art. 1º Estabelecer o período das 8h do dia 17 de novembro às 19h do dia 21 de novembro de 2025, para solicitação de remoção interna pelos servidores da Rede Pública Municipal de Ensino.

Parágrafo único. O servidor que tiver necessidade de suporte para realizar a solicitação de remoção deverá recorrer à unidade educacional de lotação, dentro do período estabelecido no caput deste artigo.

Art. 2º A solicitação será realizada exclusivamente mediante o preenchimento de formulário padrão, disponibilizado no site da Secretaria Municipal da Educação <http://semed.palmas.to.gov/>, devendo ser impresso pelo requerente como comprovante de sua solicitação.

Art. 3º Para a efetivação da solicitação é necessário que os dados do servidor estejam atualizados junto ao Sistema Integrado de Gestão Escolar (SIGE).

Art. 4º Fica vedada a concessão de nova remoção ao servidor que já tenha sido atendido com o mesmo benefício no ano corrente.

§ 1º A vedação prevista neste artigo tem por finalidade assegurar a equidade no atendimento das solicitações e a adequada gestão de pessoal.

§ 2º Excepcionalmente, mediante justificativa fundamentada e interesse da Administração, o impedimento poderá ser revisto pela autoridade competente.

Art. 5º O servidor somente poderá solicitar remoção para atuar em uma unidade educacional que ofereça a disciplina e/ou área de sua habilitação para a qual foi concursado, conforme previsto na Lei nº 2.998/2023, art. 18, § 5º.

Art. 6º O servidor que possuir carga horária de 60 (sessenta) horas nesta Municipalidade deverá observar a compatibilidade de turnos ofertados na unidade educacional. Ressalta-se que a inobservância deste artigo poderá acarretar em prejuízos para o servidor requisitante, sendo de sua inteira responsabilidade qualquer eventualidade do não atendimento nesse caso.

Parágrafo único. A remoção do servidor não está condicionada ao turno requerido, devendo este adequar-se à carga horária e período disponível e à organização da unidade educacional de destino.

Art. 7º Caso o servidor desista do pedido de remoção, deverá preencher o formulário de cancelamento (Requerimento Geral) disponível no link: <https://www.palmas.to.gov.br/portal/pagina/portal-do-servidor>, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após a publicação do resultado de deferimento do seu pedido, e enviá-lo por e-mail para [setordemodulacao@semed.palmas.to.gov.br](mailto:setordemodulacao@semed.palmas.to.gov.br), ou por protocolo, presencialmente, na Diretoria de Gestão de Pessoas.

Parágrafo único: O servidor que obtiver o deferimento do seu pedido de remoção e não o cancelar no prazo e forma previstos no artigo 7º, perderá sua vaga na unidade de origem. A perda da vaga mencionada no caput justifica-se em virtude de a referida vaga poder ter sido utilizada para atender a outra solicitação de remoção.

Art. 8º Para classificação da solicitação de remoção, em caso de mais de um pedido e conforme o número de vagas existentes na unidade, serão considerados os critérios constantes no Anexo I.

Parágrafo único: O deferimento da solicitação de remoção estará condicionado à disponibilidade de vaga na unidade educacional pretendida, decorrente de vacância, desde que a carência não seja proveniente de substituição para: licença médica, licença-maternidade ou acompanhamento de familiar, licença para mandato classista e licença para qualificação profissional.

Art. 9º A classificação dos servidores participantes será realizada de acordo com os critérios estabelecidos no Anexo 1, observando-se a pontuação obtida conforme os parâmetros definidos.

§ 1º Em caso de empate na pontuação, será dada prioridade ao(a) servidor(a) de maior idade.

§ 2º Permanecendo o empate, será considerado o(a) servidor(a) com maior tempo de admissão na Rede Municipal de Ensino.

Art. 10 O processo de remoção interna e de lotação ocorrerá de acordo com os seguintes prazos e datas:

I - Solicitação de remoção: no período das 8h do dia 17 de novembro de 2025 às 19h do dia 21 de novembro de 2025, conforme Art. 1º desta Portaria;

II - Análise dos pedidos de remoção: período de 24 de novembro a 28 de novembro de 2025;

III - Divulgação dos resultados de remoção: a partir do dia 08 de dezembro de 2025, no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>) e no Diário Oficial do Município de Palmas;

IV - Interposição de recurso: nos dias 10 e 11 de dezembro de 2025, das 13h (treze horas) às 19h (dezenove horas), no site da Secretaria Municipal da Educação (<http://semed.palmas.to.gov.br>).

V - Resultado das análises dos recursos: até o dia 15 (quinze) de dezembro de 2025;

VI - A efetivação das remoções ocorrerá no período de 16 (dezois) a 19 (dezenove) de dezembro de 2025, conforme especificado a seguir:

VII - De 16 (dezois) a 18 (dezoito) de dezembro de 2025: Remoção dos servidores lotados em cargos administrativos. Na hipótese de o servidor estar em cumprimento de escala de trabalho na Unidade de Ensino de origem, a remoção ocorrerá após a conclusão do acordo firmado;

VIII - Dia 19 (dezenove) de dezembro de 2025: Efetivação das remoções para servidores lotados em cargos pedagógicos.

IX - Após efetivação das remoções, prevista no art. 10, as solicitações de remoção que não tiverem sido atendidas neste processo perderão seu efeito.

Art. 11º As remoções na SEMED somente ocorrerão em períodos oficiais, exceto em caso de: demanda judicial, a pedido com justificativa plausível e interesse da administração.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal da Educação

#### ANEXO I

| Nº                 | CRITÉRIO PARA CLASSIFICAÇÃO                                                                                                                                                                                               | PONTUAÇÃO |
|--------------------|---------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-----------|
| 01                 | Possuir lotação efetiva e ininterrupta na unidade educacional atual, e não ter sido removido no mesmo ano.                                                                                                                | 30        |
| 02                 | Residir em região diferente (NORTE, CENTRAL E SUL) da escola pra onde pretende remover, conforme endereço informado no Cadastro Funcional do Servidor no SIGE até a data da publicação do resultado final deste processo. | 20        |
| 03                 | Não possuir faltas injustificadas, igual ou superior a três, nos últimos doze meses, até a data da publicação do resultado final deste processo.                                                                          | 20        |
| 04                 | Que o(a) servidor(a) esteja adimplente quanto às Avaliações de Desempenho, não apresentando pendências ou resultados iguais ou inferiores a 7,0.                                                                          | 20        |
| 05                 | Que não tenha sofrido processo de Sindicância e Administrativo no ano letivo de 2025.                                                                                                                                     | 10        |
| TOTAL DA PONTUAÇÃO |                                                                                                                                                                                                                           | 100       |

**PORTARIA Nº 326/2025/GAB/SEMED,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Fiscal de Execução da Nota de Empenho de despesas públicas da Secretaria Municipal de Educação na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores Irineu Gabriel do Amaral Cavaleri, mat. nº 413079314 e Vânia Coelho Nascimento, mat. nº 413080900, com o encargo de Fiscal de Execução das Notas de Empenho relacionadas abaixo, sendo o primeiro o titular, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo - (copa e cozinha; material de limpeza e produtos e higienização), para atender demanda da Secretaria Municipal de Educação de Palmas-TO, contante nos autos do processo NUP 00000.0.061823/2025.

| Número do Empenho | Empresa                                        | CNPJ               |
|-------------------|------------------------------------------------|--------------------|
| 28231             | Super Marin Comércio de Alimentos LTDA         | 45.778.439/0001-88 |
| 28232             |                                                |                    |
| 28233             | Dpel Distribuidora de Papelaria e Limpeza LTDA | 53.558.020/0001-49 |
| 28983             |                                                |                    |

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II - Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III - Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição a expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV - Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V - Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI - Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII - Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII - Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX - Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X - Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI - Atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de outubro de 2025.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos doze dias do mês de outubro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Ato nº 913 - NM

**PORTARIA Nº 327/2025/GAB/SEMED,  
DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores responsáveis pelo recebimento de gêneros alimentícios na forma que especifica.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Ato Nº 913 - NM, publicado no Diário Oficial do Município - DOM nº 3.759, de 23 de julho de 2025; com fundamento no art. 80, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Palmas, combinado com o art. 27 da Lei nº 3.173, de 8 de abril de 2025:

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para atuarem como responsáveis pelo recebimento dos gêneros alimentícios, bem como pelo preenchimento do Relatório de Recebimento e Acompanhamento de Gêneros Alimentícios nas Unidades Educacionais indicadas, oriundos dos contratos nº 05/2025 e 06/2025, celebrados com as empresas Empório Comércio Atacadista LTDA, CNPJ nº 07.290.015/0001-80 e Agro Comercial Porto LTDA, CNPJ nº 10.558.126/0001-30, respectivamente, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar dos estudantes da Rede Municipal de Ensino do Município de Palmas-TO, acostado aos autos do processo NUP 00000.0.053119/2025.

| Nº | Unidade Educacional                                                    | Servidores                                    | Matrícula |
|----|------------------------------------------------------------------------|-----------------------------------------------|-----------|
| 1  | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Sítio do Pica-Pau Amarelo     | Antonia Maria da Silva Santos                 | 413079938 |
|    |                                                                        | Aparecida Ferreira Lima                       | 306981    |
| 2  | Escola Municipal Paulo Freire                                          | Neusa de Souza Magri                          | 165941    |
|    |                                                                        | Oseane Almeida Galvão                         | 413019759 |
| 3  | Escola Municipal Estevão Castro                                        | Maria Auxiliadora da Silva                    | 141261    |
|    |                                                                        | Ricardo Rocha Santana                         | 413007025 |
| 4  | Escola Municipal Carlos Drummond de<br>Andrade                         | Joaninha Ferreira da Silva                    | 413079848 |
|    |                                                                        | José Carlos Alves Pereira                     | 983931    |
| 5  | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Professor Fidêncio bogo          | Deusdete Ribeiro dos Santos                   | 413079630 |
|    |                                                                        | Luis Felipe de Noronha Félix                  | 413073719 |
| 6  | Escola Municipal Henrique Talone<br>Pinheiro                           | Kassia Carla Fernandes Alves                  | 259291    |
|    |                                                                        | Alaerson Pereira da Silva                     | 306861    |
| 7  | Escola Municipal Thiago Barbosa                                        | Karla Raianny Carlos Albuquerque              | 413013073 |
|    |                                                                        | Elias Sousa dos Santos                        | 413080087 |
| 8  | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Pequenos Brilhantes           | Rubia Nicassia Freire da Silva                | 413022804 |
|    |                                                                        | Silene Rodrigues de Oliveira                  | 413000978 |
| 9  | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Príncipes e Princesas         | Evanilza Ribeiro Pinto Rodrigues              | 280384    |
|    |                                                                        | Kássia Santos Silva                           | 413013988 |
| 10 | Escola Municipal de Tempo Integral Luiz<br>Rodrigues Monteiro          | Raiane Ferreira Brito de Matos                | 413079310 |
|    |                                                                        | Lindomar Araújo de Castro                     | 413079294 |
| 11 | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Almirante Tamandaré              | Antonia Adriana da Silva                      | 413001039 |
|    |                                                                        | Roberto Bonfim Ferreira Braga                 | 413015181 |
| 12 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Sementes do Amanhã            | Livia Cristina dos Santos Costa               | 382711    |
|    |                                                                        | Edneia Rodrigues Sa                           | 413073573 |
| 13 | Escola Municipal de Tempo Integral João<br>Beltrão                     | Geovana Pereira da Silva                      | 377751    |
|    |                                                                        | Jalbes Candido da Silva                       | 163781    |
| 14 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Cantinho do Saber             | Tatiana de Araújo Lima                        | 413008783 |
|    |                                                                        | Maria Renata Pontes Silva                     | 413079188 |
| 15 | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Daniel Batista                   | Jéssica de Sousa Xavier Barros                | 413018165 |
|    |                                                                        | Flávia Caroline Rodrigues Ferreira<br>Alencar | 413014685 |
| 16 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Sementinhas do Saber          | Marculina Neta da Silva                       | 413081328 |
|    |                                                                        | Maria do Socorro Silva Lima                   | 413011772 |
| 17 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Romilda Budke Guarda          | Aucilene Pinto da Costa                       | 413012335 |
|    |                                                                        | Ivete Ribeiro Rego Cardoso                    | 413008994 |
| 18 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Castelo Encantado             | Raylane Rodrigues Carvalho                    | 413008952 |
|    |                                                                        | Vanessa Soares de Campos R.<br>das Neves      | 413073520 |
| 19 | Centro Municipal de Educação Infantil Ana<br>Luísa Rodrigues Valdevino | Claudiane Oliveira Miller da Silva            | 413006243 |
|    |                                                                        | Francinalva Ferreira Barroso<br>Abreu         | 413013757 |
| 20 | Centro Municipal de Educação Infantil<br>Araras                        | Douglas Pereira Pessoa                        | 413080847 |
|    |                                                                        | Luana Soares Mendes Costa                     | 413018114 |
| 21 | Escola Municipal Sáva Fernandes<br>Jácome                              | Eliel Marques Sousa                           | 413018205 |
|    |                                                                        | Veronica de Souza Lima<br>Milhomem            | 413080037 |
| 22 | Escola Municipal de Tempo Integral<br>Marcos Freire                    | Hildeneze dos Santos de Sá                    | 413079831 |
|    |                                                                        | Joyce Lourenço Amorim                         | 413073652 |

|    |                                                                             |                                        |           |
|----|-----------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 23 | Centro Municipal de Educação Infantil Pequenos do Cerrado                   | Gleyce Lorayne Rocha Cabral Lopes      | 413080687 |
|    |                                                                             | Bianca Soares Rodrigues de Andrade     | 413073529 |
| 24 | Escola Municipal de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira                  | Eroni Santana dos Santos Sousa         | 310071    |
|    |                                                                             | Carleane Sousa Almeida Costa           | 413012625 |
| 25 | Centro Municipal de Educação Infantil Fontes do Saber                       | Deusely Alves Rocha                    | 413000933 |
|    |                                                                             | Erica Pereira de Carvalho              | 413007345 |
| 26 | Escola Municipal Lucia Sales Pereira Ramos                                  | Eliane Marques de Oliveira             | 413004501 |
|    |                                                                             | Arilla Vitoria Alcantara da Silva      | 413073337 |
| 27 | Centro Municipal de Educação Infantil Mundo Feliz                           | Sônia Pereira Guedes                   | 413079308 |
|    |                                                                             | Francisca Leite da Silva Miranda       | 413009411 |
| 28 | Escola Municipal Darcy Ribeiro                                              | Ana Carolina Coelho Cavalcante         | 413079749 |
|    |                                                                             | Elcinéia de Oliveira                   | 305141    |
|    |                                                                             | Sara Luiza Ribeiro                     | 413073743 |
| 29 | Escola Municipal Monteiro Lobato                                            | Maria das Neves Sheila de Oliveira     | 139881    |
|    |                                                                             | Eliane Ferreira Silva                  | 413013333 |
| 30 | Centro Municipal de Educação Infantil Matheus Henrique de Castro dos Santos | Luciano Dias da Silva                  | 413073437 |
| 31 | Centro Municipal de Educação Infantil Ana Luiza de Araújo Napunuceno        | Solane da Silva Vieira                 | 413079501 |
|    |                                                                             | Andreia Alves Jorge Lima               | 413023113 |
| 32 | Escola Municipal Antônio Gonçalves de Carvalho Filho                        | Josilda Silveira do Nascimento         | 310471    |
|    |                                                                             | Luciana Maria Lopes da Silva           | 413000711 |
| 33 | Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão                                | Francisco da Silva de Oliveira Filho   | 297371    |
|    |                                                                             | Priscilla Corte Macedo                 | 302291    |
| 34 | Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho Feliz                        | Marta da Silva Oliveira                | 305961    |
|    |                                                                             | Maria Irene Gomes Florentino           | 413007352 |
| 35 | Escola Municipal de Tempo Integral Olga Benário                             | Aldomiro Gregório Neto                 | 413079378 |
|    |                                                                             | Geferson Frederico Carvalho Parente    | 413079401 |
| 36 | Escola Municipal Maria Julia Amorim Soares Rodrigues                        | Lucélia Ribeiro Louzeiro Araújo        | 413007388 |
|    |                                                                             | Maysa Carvalho Ferreira                | 413073148 |
| 37 | Centro Municipal de Educação Infantil Ciranda Cirandinha                    | Celma Ferreira de Moraes               | 382051    |
|    |                                                                             | Daniel Gonçalves da Silva              | 413073331 |
| 38 | Escola Municipal Maria Verônica Alves de Souza                              | Luan Amorim de França                  | 413013071 |
|    |                                                                             | Ligia Alves Borges                     | 413019928 |
| 39 | Centro Municipal de Educação Infantil Aconchego                             | Andréa Azevedo de Oliveira             | 255211    |
|    |                                                                             | Auricélia Pereira Santos Silva         | 379721    |
| 40 | Escola Municipal Maria Rosa de Castro Sales                                 | Anaides Reis dos Santos Costa          | 305971    |
|    |                                                                             | Hevelen Paloma Pereira Ferro           | 413073396 |
| 41 | Centro Municipal de Educação Infantil Vitória-Régia                         | Nubia Cristina Carneiro Moreira Ramos  | 413080081 |
|    |                                                                             | Wílma Mano de Souza                    | 413004845 |
| 42 | Centro Municipal de Educação Infantil João e Maria                          | Ruberlândia de Souza Guimarães         | 413017663 |
|    |                                                                             | Eliane Lima Moraes                     | 303961    |
| 43 | Escola Municipal de Tempo Integral Apriço Thomaz de Matos                   | Lidia Imediada Vieira                  | 413073442 |
|    |                                                                             | Ricardo Ferreira Sandes                | 413073436 |
| 44 | Escola Municipal Beatriz Rodrigues da Silva                                 | Renato Lopes de Albuquerque            | 301711    |
|    |                                                                             | Rosa Mota Milhomem                     | 297621    |
| 45 | Escola Municipal Crispim Pereira Alencar                                    | Maria Aparecida borges de Oliveira     | 413000907 |
|    |                                                                             | Aparecida Siqueira Lima                | 141461    |
| 46 | Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho                                  | Antônia Irene Pereira dos Santos       | 254851    |
|    |                                                                             | Eugênia Pinheiro Silva Carvalho        | 413001004 |
| 47 | Escola Municipal Monsenhor Pedro Pereira Piagem                             | Gracilene Carneiro de Sousa            | 413001612 |
|    |                                                                             | Karen Mayara Siqueira Leite            | 413023822 |
| 48 | Escola Municipal Professora Rosemir Fernandes de Souza                      | Francisco David Anderson Diniz         | 413018209 |
|    |                                                                             | Leticia Alves Ferreira                 | 413012334 |
| 49 | Centro Municipal de Educação Infantil Pequeno Príncipe                      | Júlia Cordeiro de Freitas Silva        | 413081041 |
|    |                                                                             | Rozeni Regina dos Santos               | 302321    |
| 50 | Centro Municipal de Educação Infantil Cantiga de Ninar                      | Maria da Silva Gomes                   | 413008269 |
|    |                                                                             | Ruth Sulem Carvalho de Sousa Cirqueira | 413073713 |
| 51 | Centro Municipal de Educação Infantil Conto de Fadas                        | Francinete da Silva Viana Miranda      | 413009979 |
|    |                                                                             | Edmarcia Vieira de Oliveira Lima       | 413012321 |
| 52 | Escola Municipal Aurélio Buarque de Holanda                                 | Zilda Fonseca dos Santos               | 413005703 |
|    |                                                                             | Hilda Cristina Meneses Rocha           | 413073339 |
| 53 | Escola Municipal de Tempo Integral Padre Josimo Moraes Tavares              | Marlene Ribeiro de Sousa               | 134761    |
|    |                                                                             | Maria José Duviagem Leite              | 413078419 |
| 54 | Centro Municipal de Educação Infantil Chapeuzinho Vermelho                  | Jean Céla Ferreira da Silva Pitombeira | 413008771 |
|    |                                                                             | Ester Alves Rodrigues                  | 413073446 |
| 55 | Centro Municipal de Educação Infantil Professora Juscéa Garbelini           | Joelma Maria da Silva                  | 413014242 |
|    |                                                                             | Maria Marilany Maia                    | 413023323 |
| 56 | Escola Municipal de Tempo Integral Vínicius de Moraes                       | Sara Carvalho da Silva Oliveira        | 413081084 |
|    |                                                                             | Claudia Maria Alves da Silva           | 301751    |
| 57 | Centro Municipal de Educação Infantil Cantinho da Alegria                   | Renata Gomes Vieira Rocha              | 413007720 |
|    |                                                                             | Maria Lucia Vieira de Souza            | 305561    |
| 58 | Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Gonzaga                             | Maria Aparecida Araújo da Silva        | 413013069 |
|    |                                                                             | Patryck Willys Barbosa Gomes           | 413073136 |
| 59 | Escola Municipal Antônio Carlos Jobim                                       | Juliana Rocha Crisóstomo               | 413007640 |
|    |                                                                             | Ronnie Cleber da Silva                 | 324131    |
| 60 | Centro Municipal de Educação Infantil Lucas Ruan Araújo Alves               | Suely Costa de Oliveira                | 413000708 |
|    |                                                                             | Cirlon de Sousa Reis                   | 133371    |
| 61 | Escola Municipal Mestre Pacifico Siqueira Campos                            | Cristiane Gomes de Freitas Aguiar      | 413007826 |
|    |                                                                             | Valeria Gomes Bilo                     | 413077011 |
| 62 | Escola Municipal Jorge Amado                                                | Flavio Janes Ferreira Pimenta          | 413077011 |
|    |                                                                             | Gabrielle Nunes Barreira               | 413073679 |
| 63 | Escola Municipal Anne Frank                                                 | Rosa Maria Miranda Ribeiro             | 413019571 |
|    |                                                                             | Thaysa Ribeiro dos Santos              | 413073546 |
| 64 | Escola Municipal de Tempo Integral Cora Coralina                            | Sandra Martins Tavares Rodrigues       | 413079797 |
|    |                                                                             | Jéssika de Almeida Castro Rodrigues    | 413073638 |

|    |                                                                              |                                        |           |
|----|------------------------------------------------------------------------------|----------------------------------------|-----------|
| 65 | Escola Municipal de Tempo Integral Professora Margarida Lemos Gonçalves      | Marli Cristina Oster da Rocha          | 253831    |
|    |                                                                              | Neirivan Bequiman de Sousa Pereira     | 413011743 |
| 66 | Escola Municipal de Tempo Integral Santa Barbara                             | Raquel Aguiar Dutra                    | 413001749 |
|    |                                                                              | Karmen Lúcia Alves de Melo             | 413080684 |
| 67 | Centro Municipal de Educação Infantil Irmã Maria Custódia de Jesus           | Mariene Pereira Fernandes Lima         | 413008978 |
|    |                                                                              | Maria da Paz Lima Azevedo Alencar      | 413073894 |
| 68 | Escola Municipal de Tempo Integral Professora Sueli Pereira de Almeida Reche | Herineyde Batista Cardoso              | 383311    |
|    |                                                                              | Wanderson dos Reis Barros              | 413010197 |
| 69 | Centro Municipal de Educação Infantil Recanto Infantil                       | Geilma Pereira Batista                 | 413080354 |
|    |                                                                              | Cledson Pereira da Silva               | 413073542 |
| 70 | Centro Municipal de Educação Infantil Miudinhos                              | Rosa Maria Alves da Silva              | 137101    |
|    |                                                                              | Marília dos Anjos Rosendo              | 413004663 |
| 71 | Escola Municipal de Tempo Integral Luiz Nunes de Oliveira                    | Cícera De Lima Pereira                 | 261001    |
|    |                                                                              | Marisamar Melo Nascimento Moraes       | 413081276 |
| 72 | Escola Municipal de Tempo Integral Euridice Ferreira de Mello                | Edilma Silva de Oliveira               | 381341    |
|    |                                                                              | Thiago Silva Sousa                     | 413013194 |
| 73 | Centro Municipal de Educação Infantil Sonho de Criança                       | Elisângela Marques Santana de Oliveira | 413010819 |
|    |                                                                              | Deise Dayanne Rocha Aires              | 413001001 |
| 74 | Centro Municipal de Educação Infantil Paraíso Infantil                       | Adelvanide Francisco do Nascimento     | 413013161 |
|    |                                                                              | Lays Florêncio Almeida                 | 413073840 |
| 75 | Escola Municipal Benedita Galvão                                             | Josicleide da Silva Lima Moreira       | 413017184 |
|    |                                                                              | Icaro Portela Gonçalves Rocha          | 413080737 |
| 76 | Escola Municipal de Tempo Integral Caroline Campelo                          | Maria Pereira de Carvalho              | 253941    |
|    |                                                                              | Ketlin Santos da Silva                 | 380671    |
| 77 | Centro Municipal de Educação Infantil Terezinha Alves Evangelista            | Naura Estela Amorim Silva Assunção     | 413018192 |
|    |                                                                              | Rosimeire Rosa Pires Coelho            | 254531    |
| 78 | Centro Municipal de Educação Infantil Amâncio José de Moraes                 | Veridiana Guarino Feitosa Costa        | 413080123 |
|    |                                                                              | Vanuzia Nunes de Carvalho              | 413030559 |
| 79 | Centro Municipal de Educação Infantil Criança Feliz                          | Isabela Rodrigues Corado Souza         | 413023803 |
|    |                                                                              | Shariene Roques Silva                  | 413019733 |
| 80 | Centro Municipal de Educação Infantil Carrossel                              | Viviana Miranda da Silva Sousa         | 413012686 |
|    |                                                                              | Larissa Carneiro da Silva              | 413078263 |
| 81 | Centro Municipal de Educação Infantil Sonho Encantado                        | Andréia Conceição Guimarães Oliveira   | 413079527 |
|    |                                                                              | Domingas Gomes dos Santos              | 302081    |
| 82 | Escola Municipal Degraus do Saber                                            | Maria Zuleide Correia de Carvalho      | 380431    |
|    |                                                                              | Gabriel Henrique de Castro Milhomem    | 413073289 |

Art. 2º Os servidores designados serão responsáveis pela veracidade das informações inseridas no Relatório de Recebimento e Acompanhamento de Gêneros Alimentícios, devendo registrar fielmente as quantidades recebidas observando a respectiva unidade de medida, as condições dos produtos e demais informações pertinentes.

Art. 3º Após o preenchimento, o relatório deverá ser encaminhado, em formato PDF, devidamente assinado pelos responsáveis e com o ciente do Diretor da Unidade Educacional, para a Comissão de Fiscalização da Alimentação Escolar, por meio do endereço eletrônico: [alimentacaoescolar@semed.palmas.to.gov.br](mailto:alimentacaoescolar@semed.palmas.to.gov.br).

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA, aos treze dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

ANICE DE SOUZA MOURA  
Secretária Municipal de Educação  
Ato nº 913 - NM

## UNIDADES EDUCACIONAIS

### CMEI PARAÍSO INFANTIL

#### PORTARIA Nº 028, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como Fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI PARAÍSO INFANTIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato DSG nº 145 - NM, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.631, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal

de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 027/2025, Processo nº 00000.0.073927/2025, firmado com a empresa KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ nº 22.460.102/0001-22, cujo objeto é Aquisição de Recarga de Gás de Cozinha.

| SERVIDOR | NOME                       | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|----------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Livia Chagas Domelas       | 413017948 | 12/11/2025                     |
| SUPLENTE | Isa Michelle Bezerra Silva | 381101    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 12 de Novembro de 2025

Fabrina Nogueira Rodrigues  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 027/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.073927/2025  
ESPÉCIE: CONTRATO  
MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 008/2025  
CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI PARAISO INFANTIL  
CONTRATADA: KG FERRAZ EIRELI-ME  
OBJETO: Aquisição de Recarga de gás GLP  
VALOR TOTAL: R\$ 2.450,00 (dois mil quatrocentos e cinquenta reais).  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.073927/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722. Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025  
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025  
SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI PARAISO INFANTIL, CNPJ nº 10.379.047/0001-61, por sua representante legal a Senhora Fabrina Nogueira Rodrigues, inscrita no CPF nº XXX.725.711-XX

e portadora do RG nº X013XX via SSP/TO. Empresa: KG FERRAZ EIRELI-ME, inscrita no CNPJ 22.460.102/0001-22, por meio de sua representante legal a senhora Karulina Gomes Ferraz, inscrita no CPF nº XXX.189.031-XX.

**CMEI SÍTIO DO PICA-PAU AMARELO**

**PORTARIA Nº 031, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 87 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 017/2025, Processo nº 00000.0.039981/2025, firmado com a empresa COUTINHO E LUCENA COMERCIAL E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 53.058.159/0001-23. Objetivo: Contratação de empresa para Prestação de serviços de manutenção, limpeza, higienização e troca de filtros dos purificadores de água, incluindo os materiais e equipamentos necessários à manutenção e mão de obra.

| SERVIDOR | NOME                         | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Telma Pereira Da Gloria      | 382801    | 13/11/2025                     |
| SUPLENTE | Rosicléia Batista Dos Santos | 253951    |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2025

Lígia Da Silva Melo  
PRESIDENTE DA ACCEI

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 017/2025**

PROCESSO Nº: 00000.0.039981/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 017/2025

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO  
CONTRATADA: COUTINHO E LUCENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de manutenção, limpeza, higienização e troca de filtros dos purificadores de água.

VALOR TOTAL: R\$ 1.564,00 (um mil e quinhentos e sessenta e quatro reais)

BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores e processo nº 00000.0.039981/2025

RECURSOS: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30 e 33.50.39; Fontes: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.

DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI SITIO DO PICA PAU AMARELO, por sua representante legal a Sr.ª LÍGIA DA SILVA MELO, inscrita no CPF nº XXX.001.101-XX e portadora do RG nºX317XXX DGPC/GO. Empresa COUTINHO E LUCENA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob n.º 53.058.159/0001-23, por meio de seu representante legal o Sr. SEBASTIÃO PEREIRA DE SA, inscrito no CPF nº XXX.838.511-XX.

**E. M. ANNE FRANK****PORTARIA Nº 027, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidor para atuar como fiscal e gestor de Contrato com despesas de gestão descentralizada.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

CONSIDERANDO os termos do Art. 117 da Lei nº 14133/21, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual.

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.461, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seu Art. 56 e Art. 81, que estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 022/2025, Processo nº 00000.0.060229/2025 firmado com a empresa A.S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, cujo objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados.

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA | DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO |
|----------|------------------------|-----------|--------------------------------|
| TITULAR  | Ana Da Silva Fernandes | 304671    | 12/11/2025                     |
| SUPLENTE | Onofre Darby Luz Gomes | 413078401 |                                |

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato e, na sua ausência, respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do Contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do Contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência.

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Palmas/TO, 13 de novembro de 2025

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

**PORTARIA Nº 028, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025**

Dispõe sobre a alteração de portaria, na forma que especifica.

A PRESIDENTE DA ACE ESCOLA MUNICIPAL ANNE FRANK, no uso de suas atribuições, designado pelo Ato nº 087 - DSG, publicado no Diário Oficial do Município Nº 3.629, em conformidade com o art. 117 da Lei nº 14133, de 01 de abril de 2021, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

**RESOLVE:**

Art. 1º É retificada o número da matrícula do Suplente do fiscal de contrato da PORTARIA Nº 026, DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025, publicada no DOMP nº 3.833 de 07 de novembro de 2025, páginas 21 e 22, que trata da designação de fiscais para o Contrato nº 021/2025, Processo nº 00000.0.063703/2025, firmado com a empresa G B ALVES LIMA LTDA, inscrita no CNPJ nº 28.115.720/0001- 11, cujo objeto é COMUNICAÇÃO VISUAL., conforme especifica:

Onde-se lê:

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA |
|----------|------------------------|-----------|
| SUPLENTE | Onofre Darby Luz Gomes | 304671    |

Leia-se:

| SERVIDOR | NOME                   | MATRICULA |
|----------|------------------------|-----------|
| SUPLENTE | Onofre Darby Luz Gomes | 413078401 |

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas-TO, 13 de novembro de 2025.

Luciana Malagó  
PRESIDENTE DA ACE

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 022/2025**

PROCESSO Nº:00000.0.060229/2025

ESPÉCIE: CONTRATO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO 003/2025

CONTRATANTE: ACE DA ESCOLA ANNE FRANK

CONTRATADA: A.S DA SILVA LTDA

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de ares-condicionados.

VALOR TOTAL: R\$ R\$ 29.050,00 (vinte e nove mil e cinquenta reais)  
BASE LEGAL: Nos termos da Lei Federal n.º 14.133/21, de 01/04/2021 e suas alterações posteriores. e Processo nº 00000.0.060229/2025  
RECURSOS: Programa de trabalho:03.2900.12.361.2000.2732, 03.2900.12.365.2000.2722; Natureza da despesa: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fonte: 15001001, 25001001, 15400000, 25400000, 15430000, 25430000 e 15000000;  
VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2025.  
DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.  
SIGNATÁRIOS: ACE DA ANNE FRANK, por sua representante legal a Srª Luciana Malagó, inscrita no CPF nº XXX.633.433-XX e portadora do RG nº X570XX-SSP/TO. Empresa A.S DA SILVA LTDA, inscrita no CNPJ nº 33.288.106/0001-91, por meio de seu representante legal o Srº. Adão Saturno da Silva, inscrito no CPF nº XXX.445.0XX-XX e portador do RG nº XXX.26X SSP/TO.

E.M. JOÃO BELTRÃO

**RESULTADO DE LICITAÇÃO  
DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2025**

A Comissão de Contratação da Chamada Pública, da ACE DA ESCOLA MUNICIPAL DE TEMPO INTEGRAL JOAO BELTRÃO, torna público, para conhecimento de interessados que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRAS DE PALMAS - ASCABRAS com o valor total de R\$ 18.644,40 (dezoito mil seiscentos e quarenta e quatro reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS AGRICULTORES FAMILIARES E AGROINDUSTRIAS DE PALMAS-TO, foram julgadas como vencedoras com total de R\$ 3.411,60 (três mil quatrocentos e onze reais e sessenta centavos) do Processo nº 00000.0.040365/2025, tendo como objeto a Aquisição de Gêneros Alimentícios provenientes da Agricultura Familiar para a referida Unidade de Ensino

Palmas/TO, 13 de novembro de 2025.

Marcia Aparecida Collaviti  
Agente da Comissão de Contratação da Chamada Pública

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA  
E HABITAÇÃO**

**COMISSÃO DE SELEÇÃO**

**RESULTADO PRELIMINAR - FASE DE HABILITAÇÃO  
CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025 - PEE/PROCEL**

A Comissão de Seleção, designada pela Portaria nº 079/2025/SEIHAB, de 17 de outubro de 2025, da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no Edital do Chamamento Público nº 001/2025 - PEE/PROCEL, destinado à seleção de Empresa de Serviços de Conservação de Energia (ESCO) para representação do Município de Palmas/TO em programas de eficiência energética, TORNA PÚBLICO o Resultado Preliminar da Fase de Habilitação, conforme segue:

| EMPRESA                                             | CNPJ               | SITUAÇÃO       |
|-----------------------------------------------------|--------------------|----------------|
| VITALIS ENERGIA LTDA                                | 14.283.859/0001-60 | HABILITADA     |
| VOLTS AMPERE ENGENHARIA<br>SISTEMAS DE ENERGIA LTDA | 23.984.666/0001-27 | NÃO HABILITADA |

Conforme o item 10 do Edital, fica aberto o prazo de 03 (três) dias úteis a contar da publicação deste aviso para interposição de recursos, que deverão ser protocolados junto à Secretaria Municipal de Infraestrutura e Habitação, no endereço ASR-SE 105 (1012 Sul), Marginal TO-050, Palmas-TO, no horário das 13h às 17h, ou encaminhados ao e-mail seiop.energia@gmail.com, observados os prazos e condições editalícias.

Palmas - TO, 13 de novembro de 2025.

LUÍS AUGUSTO ALVES SIMÃO  
Presidente da Comissão de Seleção

ALESSANDRO RODRIGUES  
Membro da Comissão de Seleção

SIDIRLEY DA CUNHA SOUZA  
Membro da Comissão de Seleção

**SECRETARIA DE SAÚDE**

**PORTARIA Nº 652/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016, que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria FESP nº 311, de 15 de setembro de 2025, que designou Carla Fernanda Caetano, para atuar na função de Pesquisador Médico I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.798, de 18 de setembro de 2025, página 29.

Art. 2º Tornar sem efeito a Portaria ESPP/SEMUS nº 582, de 24 de outubro de 2025, que designou Stefany Rebeca Lima da Silva Souza, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", publicada no DOMP nº 3.824, de 24 de outubro de 2025, página 21.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 11 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 653/SEMUS/GAB/SGA/DIGTS/GGRTS,  
DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE de Palmas - TO, no uso de suas atribuições conferidas por meio da Lei 3.173, de 8 de abril de 2025, em consonância com a Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005, que institui o Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos dos Profissionais da Saúde do Município de Palmas.

RESOLVE:

Art. 1º É indeferido o requerimento de Promoção do servidor efetivo abaixo, pertencente ao Plano de Carreiras, Cargos e Vencimentos - PCCV Saúde, devido o não atendimento dos requisitos exigidos na Lei nº 1.417, de 29 de dezembro de 2005:

| MAT.      | SERVIDOR                    | CARGO                         | PROCESSOS                                                             |
|-----------|-----------------------------|-------------------------------|-----------------------------------------------------------------------|
| 413018716 | ROMULO GUIMARAES<br>ANDRADE | ANALISTA EM SAUDE -<br>MÉDICO | 00000.0.063989/2025<br>- 00000.0.056996/2024 -<br>00000.0.000589/2023 |

Art.2º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**PORTARIA Nº 654/SEMUS/GAB/ESPP,  
DE 12 DE NOVEMBRO DE 2025.**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 3.173 de 08 de abril de 2025;

CONSIDERANDO a Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016,

que reestrutura o Programa Integrado de Residências em Saúde e o Programa Municipal de Bolsas de Estudo e Pesquisa para a Educação pelo Trabalho, especialmente seu artigo 3º, §§ 1º e 4º, que dispõem que o PET/Palmas é destinado a estudantes, docentes e trabalhadores da área da saúde e de áreas afins, sendo seus projetos instituídos por meio de editais ou por designação de pesquisadores;

CONSIDERANDO a Portaria Conjunta INST SEMUS/FESP Nº 12, de 24 de junho de 2016, que institui o Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos" e dá outras providências.

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar Sonayra Soares Bezerra, Bacharel em Enfermagem, CPF nº XXX.674.801-XX, para atuar na função de Pesquisador Multiprofissional I, junto ao Projeto de Pesquisa e Extensão "Palmas para Todos", na modalidade de Bolsa de Desenvolvimento Científico Aplicado a Saúde, de acordo com a legislação vigente.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**TERMO DE DESLIGAMENTO Nº 097/2025.**

Formalizamos, a pedido, o desligamento do Pesquisador Multiprofissional IV abaixo, vinculado ao Núcleo de Comunicação em Saúde, na modalidade de Desenvolvimento Científico Aplicado à Saúde (Lei nº 2.240, de 23 de março de 2016 e Portaria Conjunta INST FESP/ SEMUS/SECOM nº 001, de 01 de fevereiro de 2017).

| MATRÍCULA | PESQUISADOR           | DATA DO DESLIGAMENTO |
|-----------|-----------------------|----------------------|
| 413071772 | LUCAS ALCIDES JUSTINO | 24/11/2025           |

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE, aos 12 dias do mês de novembro de 2025.

DHIEINE CAMINSKI  
Secretária Municipal de Saúde

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
DO CREDENCIAMENTO Nº 13/2023**

PROCESSO nº 00000.0.021792/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17-Alfa Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Prova da D-Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria (PH PCO2 PO bicarbonato AS2 (excesso ou déficit base), Teste de Aidez de Igg para Toxoplasmose, D-Dímero, Teste imuno-Rápido c para detecção do antígeno do SARS-CoV2 (COVID) a ser realizado dentro das Unidades de Pronto Atendimento para pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei n 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 13/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2025 a 21/12/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor mensal atual da contratação é de R\$ 157.997,67 (cento e cinquenta e sete mil, novecentos e noventa e sete reais e sessenta e sete centavos, perfazendo o valor anual de R\$ 1.895.972,04 (um milhão oitocentos e noventa e cinco mil e novecentos e setenta e dois reais e quatro centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 28021, de 21/10/2025, fls.12;

VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 21/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa LABORATÓRIO GENESIS LTDA, já qualificada no contrato originário.

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 02  
DO CREDENCIAMENTO Nº 14/2023**

PROCESSO nº 00000.0.076367/2024

ESPÉCIE: Credenciamento

OBJETO: Regularizar a prestação de serviços especializados em Exames de Análises Clínicas, Coleta de material biológico para sorologia e entrega no Laboratório Municipal, Dosagem de 17- Alfa-Hidroxiprogesterona, Teste de Estimulo do HGH após Glucagon, Dosagem de Peptídeo C, Dosagem de Hormônio de Crescimento (HGH), Dosagem de Ácido Valpróico, Dosagem de Alfa1-Antitripsina, Prova da D- Xilose, Determinação de Cariótipo em sangue Periférico (c/ Técnica de Bandas), Pesquisa de Imunoglobulina e (IGE) Alérgeno-Específica, Teste FTA-ABS IGM p/ Diagnóstico da Sífilis, Teste FTA-ABS IGG p/ Diagnóstico da Sífilis, Hemocultura, Dosagem do Antígeno CA 125, Dosagem de Troponina, VDRL para Detecção de Sífilis em Gestante, Gasometria ( PH PCO2 PO bicarbonato AS2 ( excesso ou déficit base), Teste de Aidez de IgG para Toxoplasmose, D- Dímero, Teste imuno-Rápido c para detecção do ANTÍGENO DO SARS-CoV 2 ( COVID) a ser realizado dentro das unidades de Pronto Atendimento para Pacientes com indicação de internação (Leitos Clínicos ou UTI), , nos termos do Edital de Credenciamento no 01/2020, e conforme as especificações do Termo de Referência, folhas 03 a 07 do presente processo pela Credenciada, aos usuários do SUS, visando atender em especial aos municípios de Palmas, bem como a população dos municípios referenciados na Programação Pactuada e Integrada (PPI), desde que atendidas as determinações da Lei n 2.323, de 12 de julho de 2017.

ADITAMENTO: O objeto do presente instrumento é PRORROGAR o prazo da vigência do Contrato nº 14/2023, por 12 (doze) meses, a partir do seu vencimento, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/12/2025 a 21/12/2026, nos termos do artigo 57, (II ou IV), da Lei nº 8.666, de 1993.

O valor mensal atual da contratação é de R\$ 248.997,05 (duzentos e quarenta e oito mil e novecentos e noventa e sete reais e cinco centavos), perfazendo o valor anual de 2.987.964,60 (dois milhões novecentos e oitenta e sete mil e novecentos e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).

O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à CONTRATADA dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados;

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município de Palmas deste exercício, na dotação abaixo discriminada Funcional Programática nº 10.302.3000-4473, Natureza da Despesa nº 339039, Fonte de recursos nº 16000000900113, ficha nº 20250756, Nota de Empenho nº 28018, de 21/10/2025, fls.12;

VIGÊNCIA: 21/12/2025 a 21/12/2026

DATA DE ASSINATURA: 12/11/2025

SIGNATÁRIOS: Contratante Secretária Municipal da Saúde, representada neste ato pela Secretária Municipal da Saúde, DHIEINE CAMINSKI, residente nesta capital e Contratada a Empresa BIOLAB LABORATÓRIO CLÍNICO LTDA, já qualificada no contrato originário.

**VIGILÂNCIA SANITÁRIA****EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 067/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016006259  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001083  
AUTUADO - Nome empresarial: M A ALVES LIMA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: RECANTO GAÚCHO  
CPF/CNPJ: 12.589.229/0001-92  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 068/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2017032462  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001097  
AUTUADO - Nome empresarial: ATACAREJO TOCANTINS LTDA - EPP  
AUTUADO - Nome fantasia: ATACAREJO TOCANTINS  
CPF/CNPJ: 21.975.791/0001-45  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se

efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 069/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2020037049  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 407/2020  
AUTUADO - Nome empresarial: DORACY GOMES FONSECA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: DORINHA BAR  
CPF/CNPJ: 18.094.678/0001-46  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 070/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021055776  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001274  
AUTUADO - Nome empresarial: CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: CLÍNICA DE RECUPERAÇÃO NOVO AMANHECER  
CPF/CNPJ: 30.899.248/0001-05  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO

IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 071/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2021062224  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0047  
AUTUADO - Nome empresarial: 4ZERO2 GASTRO WINER BAR - LTDA - EPP  
AUTUADO - Nome fantasia: 4ZERO2 GASTRO WINE BAR  
CPF/CNPJ: 40.814.273/0001-94  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 072/2025 - PARA APRESENTAÇÃO DE ALEGAÇÕES FINAIS, 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2022007668  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 0176  
AUTUADO - Nome empresarial: F B DE MELO PEREIRA EVENTOS - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: PRIME CLUB SOND  
CPF/CNPJ: 28.386.981/0001-76  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento

aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 10 (DEZ) DIAS, APRESENTAR ALEGAÇÕES FINAIS (cf. art. 38 cc art. 24, da Lei Municipal nº 1.156/02). Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo para peticionar. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS.

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 073/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2013017638  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 23/2013  
AUTUADO - Nome empresarial: NIRO ALVES FERREIRA  
AUTUADO - Nome fantasia: DISTRIBUIDORA SETE COPAS  
CPF/CNPJ: \*\*\*.862.961-\*\*  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 192/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 074/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2015015827  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 182/2014  
AUTUADO - Nome empresarial: CANTINA BOA MASSA EIRELI - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: CANTINA BOA MASSA  
CPF/CNPJ: 10.734.874/0001-26  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is)

legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 176/2018. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 075/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2016024703  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 000082  
AUTUADO - Nome empresarial: VANGUARDA COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: VANGUARDA  
CPF/CNPJ: 10.550.488/0001-84  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 164/2022. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 076/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011753  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001826  
AUTUADO - Nome empresarial: A. GADOTTI FERNANDES EIRELI - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: CANTINA DO SUL  
CPF/CNPJ: 23.502.736/0001-63  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste

setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 080/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 077/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2018011758  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002213  
AUTUADO - Nome empresarial: A FAZENDINHA BAR LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: A FAZENDINHA  
CPF/CNPJ: 22.433.394/0001-04  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 066/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 078/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019021180  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002414  
AUTUADO - Nome empresarial: HELLEN KAROLLYNE BARBOSA TORÍBIO - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: \*\*\*\*\* (RITMUS SHOW)  
CPF/CNPJ: 22.211.564/0001-06  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de

06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 190/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 079/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102380  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 001824  
AUTUADO - Nome empresarial: MINI MERCADO PRIME BEEF EIRELI - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: PRIME BEEF  
CPF/CNPJ: 16.808.656/0001-75  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 186/2023. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 080/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030691  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002334  
AUTUADO - Nome empresarial: JOÃO BATISTA FERREIRA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: MINEIROS SUPERMERCADO  
CPF/CNPJ: 17.882.765/0001-03  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 134/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 081/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019030703  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002502  
AUTUADO - Nome empresarial: SUPERMERCADOS TO EIRELI - EPP (AIRES & ARAÚJO LTDA - EPP)  
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO TO  
CPF/CNPJ: 19.439.865/0001-87  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a “organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos”, TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 145/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 082/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019036698  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002330  
AUTUADO - Nome empresarial: M V COMÉRCIO VAREJISTA DE

FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI - ME (MINIMERADO RUA 23 EIRELI - ME)  
AUTUADO - Nome fantasia: VAREJÃO DOS FERROS (MINIMERCADO RUA 23)  
CPF/CNPJ: 27.075.394/0001-01  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 142/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 083/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019048203  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002538  
AUTUADO - Nome empresarial: JABUTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: ATACADÃO SERRA NEGRA  
CPF/CNPJ: 26.932.946/0002-60  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 132/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 084/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019061799  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002531  
AUTUADO - Nome empresarial: SEBASTIÃO CORREA COSTA EIRELI - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: SUPERMERCADO CORREA  
CPF/CNPJ: 18.663.676/0001-20  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 070/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 085/2025 - PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO 1ª PUBLICAÇÃO, COM PRAZO DE 02 (DOIS) DIAS**

PROCESSO Nº: 2019102460  
AUTO DE INFRAÇÃO Nº: 002167  
AUTUADO - Nome empresarial: G R ANDRADE LTDA - ME  
AUTUADO - Nome fantasia: HOOKAH  
CPF/CNPJ: 33.513.616/0001-15  
AUTUANTE: VIGILÂNCIA SANITÁRIA MUNICIPAL

A Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO, baseada na Portaria DSG Nº 8/SEMUS/GAB, de 06 de janeiro de 2017 e no art. 81, da Lei Municipal nº 1.840/2011 (Código Sanitário de Palmas/TO), FAZ SABER a todos que o presente edital virem, ou dele tiverem conhecimento, que neste setor tramita o processo administrativo sanitário acima mencionado. Considerando que foi(ram) frustrada(s) a(s) tentativa(s) de ciência direta através de intimação pessoal, já que no endereço constante dos autos não funciona mais o estabelecimento e o(s) responsável(is) legal(is) atualmente encontra(m)-se em lugar incerto e não sabido (tudo certificado nos autos), e que impossível se faz a tentativa de intimação por carta registrada, dispensada, portanto, em atendimento aos princípios administrativos da eficiência, celeridade e, ainda, ao disposto no art. 7º, XIII, da Lei nº 8.080/90 (Lei Orgânica do SUS), que prevê a "organização dos serviços públicos de modo a evitar duplicidade de meios para fins idênticos", TEM ESTE EDITAL A FINALIDADE DE INTIMAR O AUTUADO DESCRITO OU SEUS(S) REPRESENTANTE(S) LEGAL(IS) PARA, NO PRAZO IMPRORROGÁVEL DE 15 (QUINZE) DIAS, INTERPOR RECURSO ADMINISTRATIVO (cf. art. 90, da Lei nº 1.840/2011) face à Decisão nº 147/2024. Informa-se que o processo terá continuidade independentemente do comparecimento do autuado ou de seu representante legal (devidamente autorizado, mediante apresentação de procuração e comprovação de que a assinatura desse instrumento é original) e que, expirado o prazo deste edital, outro será publicado, considerando-se efetivada a ciência após 5 (cinco) dias da data da publicação da 2ª intimação com a mesma finalidade, momento em que terá início a contagem do prazo recursal. Palmas, 11 de novembro de 2025. Fernando Borges Araújo. Autoridade Julgadora de 1ª Instância. VISA/SEMUS - Matrícula nº 326561. Portaria nº 1103/SEMUS/GAB/SUPAVS

**PREVIPALMAS****PORTARIA/PREVIPALMAS/GAB Nº 295, DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.**

Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como Gestor e Fiscal de Contrato de despesas públicas com gestão centralizada no Instituto de Previdência Social do Município de Palmas - PREVIPALMAS, na forma que especifica.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS - PREVIPALMAS, no uso da atribuição que lhe confere o Ato nº 29 - NM, de 01 de janeiro de 2025, combinado com a Lei Municipal nº 3.173, de 08 de abril de 2025, e à vista das disposições contidas no art. 104, inciso III, C/C art. 117, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e

CONSIDERANDO os termos do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021, o qual determina que a Administração Pública deve designar Fiscal de Contrato para exercer o acompanhamento e a fiscalização da execução contratual;

CONSIDERANDO a publicação do Decreto nº 2.460, publicado em 15 de dezembro de 2023, em seus artigos 132 e 133, que dispõe sobre os procedimentos para a gestão e fiscalização das despesas públicas do Poder Executivo e estabelece a designação do gestor e fiscal de contrato e de suas atribuições;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar o servidor abaixo nominado para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercer o encargo de Gestor do Convênio nº 02/2025, referente ao Processo nº 064146/2025, relacionado ao convênio que tem por objeto conceder cartão consignado, cartão benefício e adiantamento salarial aos servidores aposentados e aos pensionistas vinculados ao PREVIPALMAS, firmado com a empresa Webcash Cartões S.A., CNPJ 42.095.636/0001-04, a seguir:

| GESTOR DE CONTRATO |                         | MATRÍCULA |
|--------------------|-------------------------|-----------|
| TITULAR            | GRASIELE RAMOS DA SILVA | 413069600 |

Art. 2º Designar os servidores abaixo nominados para, sem prejuízo de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal do Convênio nº 02/2025, referente ao Processo nº 064146/2025, relacionado ao convênio que tem por objeto conceder cartão consignado, cartão benefício e adiantamento salarial aos servidores aposentados e aos pensionistas vinculados ao PREVIPALMAS, firmado com a empresa Webcash Cartões S.A., CNPJ 42.095.636/0001-04, a seguir:

| SERVIDOR | NOME                   | MATRÍCULA |
|----------|------------------------|-----------|
| TITULAR  | DANIELA BATISTA BARROS | 413025782 |
| SUPLENTE | MERVALDO ALVES PIRES   | 143571    |

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS- PREVIPALMAS, aos 13 dias do mês novembro de 2025.

RAUL DE JESUS LIMA NETO  
Presidente do PREVIPALMAS

**EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 06/2023**

PROCESSO Nº: 020642/2024.

ESPÉCIE: Contrato de Prestação de Serviços.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de outsourcing de impressão departamental, com fornecimento de multifuncionais, scanner, plotter e impressoras, incluindo papel, toners, peças, insumos e assistência, para atender as necessidades do PREVIPALMAS.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo por mais 12 (doze) meses sem reajuste de preço.

BASE LEGAL: Lei nº 8.666/93 e às cláusulas do Termo de Contrato nº 06/2023.

DATA DA ASSINATURA: 12 de novembro de 2025.

SIGNATÁRIOS: Instituto de Previdência Social do Município de

Palmas - PREVIPALMAS e de seu representante legal o seu presidente, o senhor RAUL DE JESUS LIMA NETO, brasileiro, portador da RG nº XX99XX SSP/TO e inscrito no CPF nº XXX.627.741-XX, residente e domiciliado em Palmas/TO, neste ato denominado de CONTRATANTE, e a empresa Prime Solution Solução em Impressão Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 38.128.880/0001-59, representado pelo senhor CLÉSIO ANTUNYS PEREIRA MENDONÇA, inscrito no CPF nº XXX.181.911-XX, e portador do RG nº XX57XX SSP/TO, doravante denominada CONTRATADA.

**CONSELHO MUNICIPAL DE PREVIDÊNCIA****ATA Nº 05/2025**

Aos quatorze dias do mês de maio de dois mil e vinte e cinco, às quatorze horas, teve início a 5ª Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Previdência - CMP do Instituto de Previdência Social de Palmas, realizada no auditório do Instituto. Presentes à reunião os Conselheiros Previdenciários Arlan Alves da Silva, Antônia Xavier de Oliveira, Joames Lima Costa, Wellington Alves de Amorim, Karla Marques de Lima Parente, Daniel de Souza Aguiar e Heguel Belmiro Souto de Albuquerque, bem como o Presidente do Instituto, Raul de Jesus Lima Neto e os servidores da equipe técnica. Com a seguinte pauta: 1.Leitura de expedientes; 2.Deliberação sobre os processos previdenciários; 3.Deliberação sobre possibilidades de consignação em folha de pagamento para os servidores. (Solicitante: Wellington Alves de Amorim); 4.Telemedicina para os aposentados por invalidez. (Solicitante: Wellington Alves de Amorim); 5.Informações sobre o processo do Plano de Carreira do PreviPalmas. (Solicitantes: Jefferson José Galvão Monteiro e Heguel Belmiro Albuquerque); 6. Atualizações sobre o andamento do processo aposentadoria especial. (Solicitantes: Heguel Belmiro Albuquerque e Wellington Alves de Amorim). Iniciou-se a apreciação dos processos os homologados de ofício, relatados pelo Conselheiro Wellington: Rosa Maria Ferreira Feitosa - NUP: 006674/2024; Coracy Alves Martins Barcellos - NUP: 012372/2024; Zulmar Isaura de Barros Miclos - NUP: 024261/2024; Maria Aparecida Cortez dos Santos - NUP: 024606/2024; Altina Ferreira dos Santos - NUP: 024620/2024 e Darcy Alves da Silva - NUP: 024728/2024, sendo todos ratificados por unanimidade dos Conselheiros. Em continuidade, o Conselheiro Joames, relatou os processos de restituições previdenciárias: Luciano Barbosa Oliveira - NUP: 004380/2025; Jaqueline Santos Sonego - NUP: 004259/2025; Fernanda Fiebig - NUP: 002835/2025; Fabiano Pereira Vaz - NUP: 001500/2025 e Wisley Macario Dourado - NUP: 001230/2025, todos aprovados por unanimidade dos membros. Prosseguindo, o Conselheiro Arlan, relatou os processos de restituições previdenciárias: Marcio Hugo Leite Meneses - NUP: 002053/2025; Lazaro Torres Barbosa - NUP: 002051/2025; Ernandes dos Santos Oliveira - NUP: 001525/2025 e Ricardo Pereira Bueno - NUP: 001488/2025, deferidos por unanimidade dos presentes. Por fim, a Conselheira Antonia Xavier, relatou os processos homologados de ofício: Maria Solange Rodrigues de Sousa - NUP: 025384/2024 e Janete Guimarães Dias Fernandes - NUP: 025864/2024, todas as concessões foram ratificadas por unanimidade. Na sequência, o Presidente do Instituto esclareceu que os valores devidos aos servidores, referentes à restituição previdenciária sobre gratificações não incorporáveis à aposentadoria, estão sendo pagos, permanecendo a cota patronal no Instituto. Informou, ainda, que foi protocolada consulta ao Tribunal de Contas do Estado acerca da compensação financeira das pendências do Município com o Instituto. Em seguida, houve questionamento sobre a existência de relação dos servidores afetados pelos descontos indevidos. O Presidente esclareceu que a elaboração da lista é de responsabilidade da gestão municipal, cabendo ao PreviPalmas apenas emitir relatórios com base nas solicitações dos servidores. A equipe técnica informou que já foram encaminhados ofícios à gestão indicando as verbas que compõem a base de cálculo previdenciário. Houve manifestação de preocupação quanto à correta anotação dos reembolsos nas fichas funcionais, sendo solicitadas as cópias dos ofícios para análise pelos Conselheiros. Prosseguindo, foi questionado o prazo de tramitação das concessões de aposentadoria. O Presidente Raul esclareceu que a Assessoria Jurídica está atualmente com grandes demandas do Ministério Público, Tribunal de Contas e Ministério da Previdência, prevendo que, após a conclusão dessas pendências, os processos de aposentadoria serão finalizados em até 45 dias. A Diretora Nívia, registrou que os processos de aposentadoria incentivada já foram

concluídos, permanecendo pendentes apenas os que ainda não foram encaminhados para o PreviPalmas. Dando continuidade, o servidor Rui questionou sobre o andamento do processo de aposentadoria de pessoas com deficiência (PCD). O Presidente do Conselho, Wellington, informou que o processo aguarda a conclusão de novo cálculo atuarial. O Conselheiro Heguel sugeriu a dissociação dos processos para permitir andamento independente dos autos de menor complexidade e manifestou preocupação quanto ao correto encaminhamento à Câmara Municipal, com todos os documentos necessários. O Presidente Raul esclareceu ser mais coerente aguardar a conclusão do cálculo, considerando que a forma de pagamento da aposentadoria ainda será analisada no estudo de hipóteses. Em seguida, o Conselheiro Heguel solicitou a inclusão do tema sobre a implementação do INPC, destacando reclamações de segurados quanto à não incorporação do índice. O Presidente do Conselho informou que o RH já está implantando o INPC na folha de pagamento, incluindo retroativos, e que os segurados afetados receberão na próxima folha, exceto aqueles com reajuste por paridade, que deverão aguardar a respectiva data-base. Na sequência, acerca do Plano de Carreira do PreviPalmas, o Chefe de Gabinete, informou que o processo foi encaminhado à Secretaria de Finanças para providências cabíveis. Em continuidade, sobre o empréstimo consignado, o Conselheiro Wellington destacou tratar de demanda antiga, observando que a queda da classificação CAPAG da Prefeitura para B+ limita o número de servidores contemplados, e reforçou a necessidade de visitas in loco, com participação de membro do Comitê de Investimentos e Conselheiro, citando como referência os municípios de Betim/MG e Porto Velho/RO. O Presidente Raul enfatizou os benefícios da operação para a Prefeitura e servidores. O Conselheiro Daniel preferiu não se manifestar no momento e ponderou preocupação quanto a possibilidade da operação se afastar da finalidade do Instituto. O Diretor Kauwe explicou que a atuação consistirá no gerenciamento do empréstimo junto aos bancos, destacando a elevada rentabilidade. Ficou definido que o servidor Kauwe e o conselheiro Arlan realizarão visita técnica ao município de Betim/MG, enquanto o conselheiro Joames e o servidor Wilanildo irão a Porto Velho/RO, e que a Diretora Fernanda e a Assessora Alliny providenciarão os contatos e cartas-convite para viabilizar as visitas com a maior brevidade. Em seguida, o Presidente Raul informou que os Conselheiros foram notificados sobre as certificações exigidas e para regularizar a situação, será realizada capacitação exclusiva voltada à prova, de 30 de junho a 2 de julho de 2025, possibilitando aos participantes concluir a capacitação e a realização da prova. O Instituto custeará integralmente a capacitação e a prova, abrangendo os Conselheiros Previdenciários, os Conselheiros Fiscais e os servidores do Instituto que são obrigados a possuir certificação. No ponto de pauta referente à telemedicina, o Conselheiro Wellington explicou que, em razão da pandemia, esse recurso passou a ser amplamente empregado no Regime Geral de Previdência, e indagou sobre a possibilidade de sua extensão também ao Regime Próprio, considerando que servidores aposentados por invalidez nem sempre residem em Palmas, o que inviabiliza sua presença física nas perícias. Ressaltou, nesse contexto, a necessidade de adoção de mecanismos que possibilitem o atendimento a tais situações. O Chefe de Gabinete, Wilanildo, informou que já foi realizada solicitação, entretanto, houve negativa por parte da própria Junta Médica do Município. Em seguida, o Presidente Raul esclareceu que, por ora, o PreviPalmas continuará utilizando a Junta do Município, sendo que, com a implementação do PCCR, o Instituto será contemplado. O Conselheiro Daniel acrescentou que devem ser verificadas as diretrizes que definem as competências da Junta Médica, bem como os parâmetros do INSS, considerando a necessidade de análise da legislação aplicável. Ficou decidido o encaminhamento de ofício à Secretaria Municipal de Administração e Modernização, visando a viabilização da regulamentação do uso da telemedicina no âmbito municipal. Na sequência, o Conselheiro Heguel indagou sobre o andamento da aposentadoria complementar. O Diretor Kauwe, integrante da comissão responsável pelo estudo da legislação e pela elaboração de relatório, explicou que a legislação foi elaborada em 2022, porém algumas questões ainda permanecem em análise. Em relação à leitura de expedientes, a resolução sobre a inclusão de demandas na pauta do Conselho retornou da Assessoria Jurídica com as alterações solicitadas, sendo aprovada por unanimidade pelos Conselheiros. O

Conselheiro Daniel solicitou vistas do documento, com o objetivo de aprimorar a formalidade do texto. Prosseguindo, foi informado que o Colegiado solicitou a inclusão do auxílio-saúde e do auxílio-alimentação para aposentados e pensionistas, tendo a Secretaria de Finanças esclarecido que atos administrativos que gerem aumento de despesas devem observar o art. 88 do Decreto nº 2.461/2023, especialmente quanto à manifestação do Chefe do Executivo. Diante disso, o Conselho deliberou, por unanimidade, pelo envio de ofício diretamente ao Prefeito solicitando a concessão dos auxílios. Ainda, foi requerida a instalação de ponto de ônibus nas proximidades do PreviPalmas, tendo a Secretaria de Mobilidade informado a impossibilidade no momento, em razão do encerramento do contrato com a empresa responsável. Em seguida, foi lida a Recomendação CNRPPS/MTP nº 2, de 19 de agosto de 2021, que orienta os entes federativos quanto ao cumprimento da EC nº 103/2019 e à reforma do Plano de Benefícios. Ficou consignado que a execução das disposições da referida Emenda não é competência do Conselho e que já houve deliberação pelo envio das recomendações atuariais ao Gestor Municipal, para ciência e adoção das providências cabíveis. Na sequência, a servidora Alliny esclareceu que o Colegiado havia deliberado que, após a disponibilização das atas no sistema, os Conselheiros teriam prazo de trinta dias para análise, eventuais ajustes e assinatura, sendo que, decorrido esse prazo sem manifestação, a Assessoria do Conselho estaria autorizada a encaminhá-las para publicação no Diário Oficial. Informou que, em 2024, a equipe então responsável enfrentou problemas técnicos que ocasionaram atraso na elaboração das atas, o que repercutiu também no exercício atual. Destacou que a equipe atual está empenhada em regularizar o processo e sugeriu, em razão do atraso herdado, a redução temporária do prazo de análise. Após discussão, os membros deliberaram pela manutenção do prazo de trinta dias, autorizando, entretanto, que a Assessoria fixe prazos reduzidos até a plena normalização dos trabalhos. Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada. Eu, Kawany Rodrigues de Almeida, lavrei a presente ata, que, lida e aprovada, será assinada pelos Conselheiros presentes. Palmas, Estado do Tocantins.

## PUBLICAÇÕES PARTICULARES

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa BIOPLAN AGRONEGOCIOS LTDA CNPJ nº 31.759.342/0001-13, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a Licença Municipal Prévia, Instalação e Operação para a atividade 46.83.4-00: comércio atacadista de defensivos agrícolas, adubos, fertilizantes e corretivos do solo, com endereço na ZONA RURAL, TO 050, N° S/N, LOTEAMENTO TIUBA, CHACARA 318 TO 050, cidade/UF Palmas - TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A empresa MADEICON TRANSPORTES LTDA, CNPJ nº 11.306.399/0001-50, torna público que requereu à Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas a A LICENÇA AMBIENTAL SIMPLIFICADA para a atividade: 31.01-2-00 Fabricação de móveis com predominância de madeira - (FITAMENTO E CORTES EM PEÇAS DE MDF), com endereço na ASR SE 15 (112 Sul) Rua SR 9 Conj 16 Lote 14, cidade/UF de PALMAS TO. O empreendimento se enquadra nas resoluções CONAMA n.º 001/86 e 237/97, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

### EDITAL DE COMUNICAÇÃO

A RODES ENGENHARIA E TRANSPORTES EIRELI, CNPJ: 07.454.750/0001-82, torna público que requereu na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, as Renovação da Licença Municipal de Instalação para atividade de implantação do Edifício Home 206, localizado Quadra ARSE 22(206 sul), HM 02, Alameda 12, Lote 09, Palmas-TO. O empreendimento se enquadra na resolução CONAMA 001/86 e 237/90, na Lei Municipal 1011/2001 e Decreto Municipal 244/2002, que dispõem sobre o licenciamento ambiental.

# INFORMATIVO DOMP

A Casa Civil do Município de Palmas, por meio da Superintendência da Imprensa Oficial, informa que o Diário Oficial realiza a publicação de matérias de particulares que, por disposição legal ou regulamentar, estejam sujeitas à publicidade oficial.

O interessado deve encaminhar a matéria objeto da publicação ao Diário Oficial, observando o seguinte:

I - através da conta de e-mail [diariooficialpalmas@gmail.com](mailto:diariooficialpalmas@gmail.com) fazendo constar na mensagem o nome do interessado e telefone para contato;

II - através de CD, DVD ou pen-drive, diretamente no atendimento do Diário Oficial do Município de Palmas – Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A, Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO, tel. (63) 3212-7480;

III - encaminhar a matéria obedecendo os seguintes parâmetros:

- a) preferencialmente arquivo em WORD ou na extensão .doc;
- b) em arquivo PDF, para texto de balanço, tabelas, imagens e matérias escaneadas;
- c) texto alinhado à esquerda, fonte Times New Roman, tamanho 8, sem estilos, espaçamento simples entre linhas e 1 (um) espaço entre o título e o restante da matéria.

A publicação custa R\$ 13,86 (treze reais e oitenta e seis centavos) por centímetro de coluna que a matéria ocupar no Diário Oficial, de acordo com a Lei Complementar nº 285, de 31 de outubro de 2013, combinada com a PORTARIA Nº 145/2024/GAB/SEFIN, de 12 de dezembro de 2024.

